

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026

CONTRATANTE (UASG) 102105 - FM

OBJETO

FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO – CADEIRAS, MESAS E ARMÁRIOS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 316.557,24

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 14/09/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

8h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Link: **<https://portalservicos.usp.br/contratacoes>**



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026-FM

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
8. DOS RECURSOS	17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20



FACULDADE DE MEDICINA

Processo SEI nº 154.00002222/2026-79

Torna-se público que a Universidade de São Paulo, por meio da Faculdade de Medicina, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é **fornecimento** de mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **GRUPOS**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse. Os licitantes deverão oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo disputado.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 2.1.1. Os interessados, para efeitos de habilitação prevista na [Instrução Normativa nº 03/2018](#), mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Para o **GRUPO 01** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).
 - 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026-FM

extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
 - 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
 - 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
 - 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8. Será permitida a participação de:
 - 2.8.1. cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026-FM

- 2.8.1.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 2.8.2. pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8.2.1. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na presente licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/2021.
- 2.9. O impedimento de que trata o subitem **2.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens **2.7.2** e **2.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
- 2.13. A vedação de que trata o item **2.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **7.1.1** e **7.13.1** deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026-FM

- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
 - 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens **3.4** ou **3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026-FM

- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.11** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor unitário e total do item.
- 4.1.2. Marca.
- 4.1.3. Fabricante.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
- 4.7.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026-FM

- 4.7.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item anterior.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,5% (cinco décimas por cento)**.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026-FM

- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026-FM

- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **5.13**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026-FM

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
 - 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
 - 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
 - 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
 - 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 5.21.2.2. empresas brasileiras.
 - 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes, para um mesmo item, em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026-FM

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido pela Administração.

- 5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 5.22.4. O resultado da negociação, se houver, será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, observando, inclusive, as disposições do item **6.10.** do edital.
 - 5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **2.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.1.1. SICAF.
 - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
 - 6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 6.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).
 - 6.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
 - 6.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 6.2. A consulta ao cadastro especificado no subitem **6.1.4.** será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026-FM

- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.5.1** e **3.6** deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7. Será desclassificada a melhor proposta que:
 - 6.7.1. conter vícios insanáveis.
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta de preços; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026-FM

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026-FM

- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste Edital e no termo de Referência, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.
- 7.5.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico ([§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).
- 7.5.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ([§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 7.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.11.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026-FM

- 7.11.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.11.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026-FM

- 7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **7.13.1**.
- 7.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
 - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos**.
 - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026-FM

- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico mediante solicitação formal via e-mail: gestao.contratos@fm.usp.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em especial:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra.
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
 - 9.1.5. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
 - 9.1.6.4. apresentar declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026-FM

- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual:
- 9.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 9.2.2. Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa.
 - 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e
 - 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, observadas as disposições do art. 26, alínea “b” – [Resolução USP nº 8548/2023](#).
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa ([art. 156, §7º](#)).
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem **9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026-FM

penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

- 9.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ([art. 156, §9º](#)).

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo envio de mensagem ao e-mail: gestao.contratos@fm.usp.br.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026-FM

- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://portalservicos.usp.br/contratacoes>.
- 11.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 11.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 11.12.3. ANEXO III – Orientações sobre a retenção de imposto de renda
 - 11.12.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação

São Paulo, na data da assinatura digital.

Profa. Dra. Eloísa Silva Dutra de Oliveira Bonfá

Diretora da Faculdade de Medicina



**Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Licitação, Contratos e Convênios**

TERMO

Nº do Processo: 154.00002222/2026-79

Interessado: Faculdade de Medicina

Assunto: Móveis Biblioteca

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO - PREGÃO

FACULDADE DE MEDICINA

Processo SEI nº 154.00002222/2026-79

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliário, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Cadeira 02	634094	unidade	33	1.320,91	43.590,03
4	Mesa 01	617836	unidade	2	6.530,49	13.060,98
5	Mesa 02	346731	unidade	1	1.582,22	1.582,22
6	Mesa 03	637736	unidade	1	4.036,78	4.036,78
13	Armário Baixo 01	636524	unidade	1	851,36	851,36

14	Armário Baixo 02	452318	unidade	2	2.101,50	4.203,00
15	Locker	275333	unidade	4	2.159,65	8.638,60
TOTAL			R\$ 75.962,97			

GRUPO 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Banqueta 01	612562	unidade	8	1.471,30	11.770,40
2	Cadeira 01	486515	unidade	32	2.208,57	70.674,24
7	Mesas de apoio	607918	Kit com 2 mesas	2	1.160,19	2.320,38
8	Poltrona 01	603498	unidade	5	3.249,93	16.249,65
9	Poltrona 02	603498	unidade	5	3.249,93	16.249,65
10	Poltrona 03	636351	unidade	5	2.493,33	12.466,65
11	Sofá 01	603756	unidade	5	11.086,33	55.431,65
12	Sofá 02	603756	unidade	5	11.086,33	55.431,65
TOTAL			240.594,27			

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **75 (setenta e cinco) dias** contados da data de recebimento da Notificação de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. A CONTRATADA deve recolher e destinar adequadamente todas as embalagens e sobras geradas na entrega e montagem.
 - 4.1.2. Exigência de mobiliário em MDF/MDP proveniente de madeira de reflorestamento ou com certificação ambiental (FSC, PEFC ou equivalente).
 - 4.1.3. Priorização de materiais de alta durabilidade para reduzir a necessidade de substituição precoce e otimizar o uso de recursos públicos.
 - 4.1.4. No fim da vida útil, os componentes (aço e polímeros) devem ser passíveis de reciclagem. Instruções para descarte seletivo devem constar no manual do produto.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:
 - 4.2.1. As marcas, características e modelos de referência constam no memorial descritivo apêndice deste Termo de Referência.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega, montagem e instalação dos bens é de **40 (quarenta) dias**, contados do recebimento da Notificação de Fornecimento, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **07 (sete) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 250, Cerqueira César, São Paulo – SP, CEP 05403-000.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 05 (cinco) anos para estruturas metálicas e de madeira e 02 (dois) anos para estofados e mecanismos de ajuste, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o **CONTRATANTE**.
- 5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio **CONTRATADO**, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.9. Uma vez notificado, o **CONTRATADO** realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo **CONTRATADO** ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do **CONTRATADO**, aceita pelo **CONTRATANTE**.
- 5.11. Na hipótese do subitem acima, o **CONTRATADO** deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo **CONTRATANTE**, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do **CONTRATANTE** ou a apresentação de justificativas pelo **CONTRATADO**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do **CONTRATADO** o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do **CONTRATADO**.
- 5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais

circunstâncias mediante simples apostila.

- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato

atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).

- 6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.16. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura relativa à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8. Para fins do recebimento provisório, os bens deverão ser entregues juntamente com a respectiva **nota fiscal/fatura, comprovante de validação do cadastro no CADMADEIRA, e comprovante de origem e legalidade dos produtos adquiridos**, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção.
- 7.9. Caberá ao fiscal do contrato, após o recebimento provisório, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, 2022, bem como instruir o processo administrativo com o comprovante da respectiva inscrição validada e com as cópias de documentos indicadas no item anterior.

Liquidação

- 7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 7.12. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

- 7.14. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido

finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da [Portaria GR nº 8249/2023](#).

7.14.1. São condições para a liberação do pagamento:

- a) O recebimento definitivo do objeto;
- b) A entrega da documentação fiscal completa;
- c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

7.15. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.

7.15.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.

7.15.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pelo **CONTRATADO**.

7.16. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

7.17. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

7.18. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.19. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.9.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

- 8.12. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso.
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens e/ou **Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários)** no caso de serviços, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da [Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples.
- 8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 8.23.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Qualificação Técnica

8.24. Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.24.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

8.24.1.1. **Para o GRUPO 1: Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, correspondente a 60% do quantitativo objeto da contratação = 26 unidades.**

8.24.1.2. **Para o GRUPO 2: Fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, correspondente a 60% do quantitativo objeto da contratação = 40 unidades.**

8.24.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante.

8.24.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.24.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

8.25. Tratando-se de **CONSÓRCIO**, caso admitida a sua participação:

8.25.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a. Designação do consórcio e sua composição.
- b. Finalidade do consórcio;
- c. Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d. Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f. Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g. Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h. Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o

integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

- 8.25.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.
- 8.25.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 8.25.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.
- 8.26. Caso admitida a participação de **COOPERATIVAS**, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:
- 8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.26.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 8.26.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
- 8.26.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.26.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.26.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.
- 8.27. Todos os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste TR/contrato, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos não-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.
- 8.27.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico (§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).
- 8.27.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital (§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 316.557,24 (trezentos e dezesseis mil**

quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: Faculdade de Medicina;

II. Fonte de Recursos: Tesouro;

III. Programa de Trabalho: 12-122-4807-6351

IV. Elemento de Despesa: 44905232.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Maristela Gonçalves

Técnico para Assuntos Administrativos

Seção de Compras e Contratos FMUSP

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Maristela Gonçalves, Técnico Assunt Adm**, em 26/08/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0119080691** e o código CRC **75FECEFD**.

DEMANDA DE COMPRA Nº 36871/2026

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A Biblioteca Central da Faculdade de Medicina da USP (FMUSP) passa por um processo de modernização de sua infraestrutura física. Atualmente, o mobiliário disponível encontra-se defasado em relação às necessidades contemporâneas de ensino e pesquisa. O problema central reside na inadequação do layout e dos equipamentos atuais, que não oferecem o suporte necessário para o uso intensivo de tecnologias (falta de ponto de elétrica integrados ao mobiliário), conforto ergonômico para longos períodos de estudo e, principalmente, a ausência de soluções de privacidade e isolamento acústico para estudos individuais e em grupo.

1. Necessidade e Interesse Público

O interesse público manifesta-se na obrigação da Universidade em oferecer um ambiente de excelência acadêmica. A aquisição do novo mobiliário que inclui mesas de estudo com divisórias, cadeiras ergonômicas, poltronas para leitura e armários visa:

- Otimização de Espaço: Substituir peças obsoletas por mobiliário planejado que maximize a capacidade de atendimento da biblioteca.
- Funcionalidade e Conectividade: Instalar mesas que já possuam integração com sistemas de lógica e elétrica, facilitando o uso de laptops e dispositivos móveis pelos alunos.
- Bem-estar e Saúde: Garantir que o mobiliário atenda às normas de ergonomia, prevenindo problemas posturais nos usuários.

2. Prejuízos e Riscos da Não Contratação

A não realização desta contratação acarretará os seguintes riscos:

- Subutilização da Reforma Civil: Como a reforma do espaço e a instalação do mobiliário são interdependentes, a ausência dos móveis tornará o investimento na obra civil inócuo, mantendo o ambiente inoperante ou precário.
- Evasão dos Usuários: A falta de conforto e infraestrutura tecnológica afasta alunos e pesquisadores da biblioteca, prejudicando o desenvolvimento acadêmico.
- Risco de Danos ao Patrimônio: A permanência de mobiliário antigo e inadequado em um espaço reformado pode causar danos ao novo piso e às novas instalações elétricas devido a adaptações improvisadas (uso de extensões e fiações expostas).
- Comprometimento da Eficiência Pública: O atraso na entrega de um ambiente funcional gera críticas à gestão da Unidade e desperdício de recursos logísticos já mobilizados para a reforma da biblioteca.

3. JUSTIFICATIVA QUANTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

A presente contratação, destinada à aquisição e montagem do mobiliário especializado da Biblioteca, decorre do desmembramento técnico e operacional do projeto global de modernização da Biblioteca da FMUSP. Na concepção original do projeto, a intervenção contemplava de forma unificada a execução das obras civis e o fornecimento do mobiliário em escopo único (modelo turnkey). Tal planejamento integrado foi devidamente consolidado no Plano de Contratações Anual (PCA 2026) sob a indicação da reforma/modernização (Licitação 01 - PNCP nº 63025530000104-0-000030/2026). Contudo, após a consolidação do PCA 2026 e a conclusão dos estudos detalhados de engenharia e arquitetura e mediante orientação técnica da assessoria técnica, identificou-se a necessidade indispensável de parcelar a demanda em duas licitações autônomas (Licitação 01 - Obras Civis e Licitação 02 - Mobiliário Especializado). Tal separação visou evitar restrições à competitividade, possibilitando a participação de empresas especializadas do segmento moveleiro e garantindo a eficiência e a economia de escala da gestão contratual. Ocorre que a DFD original constante do PCA foi integralmente utilizada para deflagrar o certame da obra civil (Licitação 01). Por razões procedimentais, não será realizada a revisão/alteração formal do PCA vigente para o cadastramento individualizado da Licitação 02. Sendo assim, a demanda do mobiliário é formalmente classificada como contratação não prevista no PCA vigente. Ressalta-se que a presente demanda não decorre de urgência superveniente ou de falta de planejamento, visto que a necessidade do projeto global e os respectivos recursos orçamentários já se encontravam previstos no planejamento financeiro da Unidade, tratando-se exclusivamente de um ajuste no modelo de modelagem licitatória adotado pós-consolidação do Plano

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução,

prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Os requisitos abaixo listados são fundamentais para assegurar que o mobiliário adquirido seja compatível com o alto fluxo de usuários da Biblioteca da FMUSP e com as diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública.

1. Padrões de Qualidade e Desempenho

- Ergonomia (NR-17): Todas as cadeiras e superfícies de trabalho devem atender rigorosamente à Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), garantindo ajustes de altura, profundidade e suporte lombar adequados para longos períodos de estudo.
- Normas Técnicas (ABNT): O mobiliário deve cumprir os requisitos das normas ABNT aplicáveis, tais como:
 - ABNT NBR 13966: Requisitos para mesas de escritório.
 - ABNT NBR 13962: Requisitos para cadeiras de escritório.
 - ABNT NBR 16031: Requisitos para assentos múltiplos (poltronas e áreas de espera).
- Durabilidade e Resistência: Os materiais devem ser resistentes ao uso severo e contínuo, com superfícies de fácil limpeza e manutenção (ex: laminados melamínicos de alta resistência, tecidos com tratamento ignífugo e antimicrobiano).
- Integração Tecnológica: As mesas devem possuir furação e berços para fiação (caixas de conectividade) que permitam a passagem limpa de cabos elétricos e de lógica, conforme previsto no projeto arquitetônico da biblioteca.

2. Sustentabilidade Ambiental e Social

A contratação deverá observar os critérios de sustentabilidade previstos na Instrução Normativa

- Certificação da Madeira: Caso o mobiliário possua componentes de madeira ou derivados, estes devem provir de manejo florestal sustentável, comprovado por certificações como FSC (Forest Stewardship Council) ou CERFLOR.
- Baixa Emissão de Compostos (VOCs): Preferência por produtos que utilizem colas e acabamentos com baixa emissão de compostos orgânicos voláteis, visando a qualidade do ar interno.
- Produção Ética: Garantia de que os processos produtivos do fornecedor respeitam a legislação trabalhista, ambiental e de segurança do trabalho.

3. Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

O mobiliário deverá ser fornecido com garantia contra defeitos de fabricação, vícios construtivos e falhas que comprometam seu funcionamento ou desempenho, observados os prazos mínimos definidos no Termo de Referência para cada categoria de componente, quando aplicável.

- Para as estruturas metálicas e de madeira, deverá ser assegurada garantia mínima de 05 (cinco) anos.
- Para os componentes estofados e mecanismos de ajuste, deverá ser assegurada garantia mínima de 02 (dois) anos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, os reparos ou substituições necessários decorrentes de defeitos de fabricação, vícios construtivos ou falhas de funcionamento abrangidos pela garantia.

A contratada deverá disponibilizar assistência técnica para atendimento das ocorrências relacionadas ao objeto, bem como assegurar a disponibilidade de peças de reposição compatíveis com os produtos fornecidos pelo período mínimo de 10 (dez) anos, contado do recebimento definitivo, sempre que tecnicamente aplicável e necessário à manutenção do mobiliário.

4. Compatibilidade Física

- As dimensões e acabamentos devem ser rigorosamente idênticos ou superiores aos especificados no Memorial de Descritivo dos Mobiliário e nos arquivos FM-PR-AR-1400/1450, garantindo a perfeita harmonia estética com a reforma civil (Licitação 01).

5. Requisitos de Capacidade Técnica (Habilitação)

Considerando a complexidade da ambientação e a interdependência tecnológica do mobiliário com as redes de elétrica e lógica da Biblioteca, a escolha da solução deve ser pautada pela comprovação de aptidão técnica da empresa:

- Comprovação de Aptidão: A licitante deverá comprovar experiência prévia pertinente e compatível em características, quantidades e complexidade com o objeto, mediante a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Objeto dos Atestados: Os documentos devem comprovar que a licitante executou, a contento, o fornecimento e a montagem de mobiliário corporativo, institucional, educacional ou similar.
- Quantitativo Mínimo (Técnico-Operacional): Para fins de garantia da execução, os atestados deverão

demonstrar o fornecimento de quantitativo correspondente a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total previsto nesta contratação, admitindo-se o somatório de atestados para atingir este percentual.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

Para a definição da solução de mobiliário da Biblioteca da FMUSP, foram analisadas as opções disponíveis no mercado nacional, considerando o contexto de bibliotecas universitárias e as necessidades específicas de integração com a reforma civil em curso.

1. Alternativas Possíveis

- Alternativa 1: Aquisição de Mobiliário de Linha Comercial Comum

Descrição: Compra de mesas e cadeiras de varejo ou escritório padrão.

Conclusão: Inviável. Embora o custo inicial seja menor, esses produtos não possuem a robustez necessária para o uso de uma biblioteca e não oferecem a integração estética e tecnológica exigida pelo projeto arquitetônico da FMUSP.

- Alternativa 2: Aquisição de Mobiliário Corporativo de Alta Performance (Solução Escolhida)

Descrição: Mobiliário com certificações de ergonomia, durabilidade testada por laboratórios e design integrado às instalações elétricas e de dados.

2. Justificativa Técnica e Econômica

- Justificativa Técnica:

A escolha baseia-se na interdependência física entre o mobiliário e a infraestrutura civil instalada na "Licitação 01". As mesas especificadas possuem calhas técnicas e recortes para caixas de conectividade que devem coincidir milimetricamente com os pontos de piso e furação previstos no projeto. A utilização de mobiliário técnico garante:

- Conforto térmico e acústico (especialmente nas poltronas e áreas de estudo focado);
- Segurança elétrica (passagem de cabos protegida);
- Ergonomia para usuários de diferentes biotipos.

Mais vantajosa. Reduz custos futuros com manutenção e substituição precoce, e assegura a funcionalidade tecnológica das estações de estudo.

- Justificativa Econômica:

O levantamento de preços embora represente um investimento inicial significativo, o Custo Total de Propriedade (TCO) é menor, visto que a garantia estendida reduz custos de manutenção nos primeiros 5 anos, já a padronização evita adaptações onerosas de marcenaria posterior.

3. Inovação e Sustentabilidade

A solução contempla o conceito de Economia Circular ao exigir componentes que permitam a troca de partes desgastadas (ex: apenas o tampo ou apenas o tecido) sem a necessidade de descartar toda a estrutura metálica, prolongando o ciclo de vida do produto e reduzindo o descarte ambiental.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste no fornecimento, entrega e montagem de mobiliário corporativo de alta performance para a Biblioteca da FMUSP, compreendendo ambientes de estudo individual, coletivo e áreas de convivência. A solução é composta por elementos que priorizam a ergonomia, a conectividade tecnológica e a durabilidade em ambiente de alto tráfego.

1. Aspectos Operacionais

- Entrega e Montagem: Fornecimento integral com montagem realizada por equipa especializada, incluindo a gestão e recolha de resíduos/embalagens.

- Funcionalidade: Mobiliário com calhas para cablagem e furação para tomadas, garantindo integração com a infraestrutura elétrica da sala.

- Conformidade: Cadeiras e mesas em conformidade com a NR-17 (Ergonomia) e normas da ABNT.

2. Manutenção e Assistência Técnica

- Garantia: Estruturas metálicas e de madeira, deverá ser assegurada garantia mínima de 05 (cinco) anos e para os componentes estofados e mecanismos de ajuste, deverá ser assegurada garantia mínima de 02 (dois) anos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

- Suporte Técnico:

Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, os reparos ou substituições necessários decorrentes de defeitos de fabricação, vícios construtivos ou falhas de

funcionamento abrangidos pela garantia.

A contratada deverá disponibilizar assistência técnica para atendimento das ocorrências relacionadas ao objeto, bem como assegurar a disponibilidade de peças de reposição compatíveis com os produtos fornecidos pelo período mínimo de 10 (dez) anos, contado do recebimento definitivo, sempre que tecnicamente aplicável e necessário à manutenção do mobiliário.

- Reposição: Garantia de disponibilidade de peças de reposição (rodízios, tampos, tecidos) por um período mínimo de 10 anos.

- Manutenibilidade: Sistema modular que permite a substituição de componentes individuais, prolongando a vida útil do conjunto.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A definição quantitativa dos itens foi estabelecida com base no projeto de layout da Biblioteca da FMUSP, visando a otimização do espaço e o atendimento à demanda de usuários prevista pela instituição.

1. Memória de cálculo

banqueta 01= 8 unidades

cadeira 01 - fixa = 32 unidades

cadeira 02 - rodizio office= 33 unidades

mesa 01 - estação office 8 posições= 2 unidades

mesa 02 - individual office= 1 unidade

mesa 03 - individual em "L"= 1 unidade

mesa de apoio - kit = 2 unidades

poltrona 01 - giratória = 5 unidades

poltrona 02 - giratória = 5 unidades

poltrona 03 - fixa = 5 unidades

sofá 01 - modular = 5 unidades

sofá 01 - modular = 5 unidades

armário baixo 01 = 1 unidade

armário baixo 02 = 2 unidades

locker - nicho = 4 unidades

TOTAL GERAL DE MOBILIÁRIOS: 111 unidades UNIDADES

2. Interdependência com outras Contratações

A presente contratação possui interdependência direta com a Licitação 01 (Obras de Reforma da Biblioteca):

- Infraestrutura Elétrica/Dados: A instalação das mesas de estudo depende da conclusão dos pontos de piso e fiação previstos na reforma civil. A sincronia entre a entrega dos móveis e a finalização do piso/forro evita custos extras de armazenagem ou danos ao mobiliário.

- Cronograma Físico Financeiro: O mobiliário deve ser instalado imediatamente após o término da obra civil, garantindo que a garantia do fabricante não corra com o móvel estocado ou em ambiente de obra com pó e umidade.

3. Para otimizar os custos, a estratégia adotada foi:

- Padronização de Componentes: Utilização de tampos e estruturas metálicas de medidas padrão de mercado, reduzindo o custo de fabricação por volume.

- Dois Lotes para Mobiliário: O agrupamento de todos os itens de marcenaria e assentos em dois lotes visa atrair fabricantes de especializados.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor de referência para a licitação é de R\$ 260.942,15 (Duzentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos.) aproximado conforme a consulta de preço.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

A contratação do mobiliário será estruturada em 02 (dois) grupos, conforme a organização dos itens definida no Termo de Referência e nos documentos que integram a contratação.

O parcelamento em grupos foi adotado considerando a natureza e as características dos itens que compõem o objeto, buscando ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de fornecedores com capacidade de atendimento aos respectivos conjuntos de mobiliário, sem prejuízo da padronização e da compatibilidade técnica exigidas para os itens integrantes de cada grupo.

A divisão em grupos não compromete a integração funcional do mobiliário com a reforma civil da Biblioteca, uma vez que as especificações técnicas, dimensões, acabamentos, requisitos de desempenho e demais condições de fornecimento serão previamente estabelecidos pela Administração no Termo de Referência.

A organização dos itens em grupos também permite preservar a compatibilidade entre os produtos que possuem características técnicas e funcionais relacionadas, mantendo a uniformidade necessária ao ambiente da Biblioteca.

Dessa forma, considerando a natureza dos itens e a organização estabelecida no Termo de Referência, conclui-se que o parcelamento em 02 (dois) grupos constitui solução adequada para a contratação, conciliando a busca pela ampliação da competitividade com a necessidade de compatibilidade técnica, funcional e estética dos mobiliários destinados à Biblioteca da FMUSP.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Para a eficácia da instalação do mobiliário da Biblioteca da FMUSP, identificam-se as seguintes correlações:

- Interdependências (Dependência Direta)

Obra Civil de Reforma: A montagem dos móveis está condicionada à conclusão do piso, pintura e forro. O cronograma de entrega deve ser sincronizado com a finalização destas etapas para evitar avarias e permitir o livre acesso ao local.

Infraestrutura Elétrica e Lógica: Como o projeto prevê conectividade nas mesas, os pontos de energia e rede devem estar instalados e testados antes do posicionamento definitivo do mobiliário.

- Gestão de Riscos

A ordem de fornecimento será emitida apenas após vistoria técnica que ateste que o ambiente está limpo e com a infraestrutura base pronta, mitigando riscos de estocagem inadequada e atrasos operacionais.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

A aquisição do mobiliário da Biblioteca não foi incluída no PCA vigente pois a necessidade de divisão do projeto em duas contratações foi identificada após a consolidação do PCA 2026.

A demanda de aquisição do mobiliário decorre do planejamento global de modernização da Biblioteca e possui relação direta com a contratação destinada à execução da reforma civil do espaço. Para fins de planejamento e execução do empreendimento, a solução foi estruturada em duas contratações distintas e independentes, sendo:

Licitação 01: execução da reforma civil da Biblioteca;

Licitação 02: aquisição e montagem do mobiliário destinado à Biblioteca após a conclusão das etapas da reforma civil que condicionam sua instalação.

A segregação das contratações decorre da natureza distinta dos objetos e da necessidade de possibilitar o planejamento e a execução de cada contratação de acordo com suas características específicas, sem afastar a relação de interdependência existente entre elas.

A aquisição do mobiliário constitui etapa necessária à plena conclusão funcional da modernização da Biblioteca, uma vez que a entrega do espaço reformado sem a disponibilização do mobiliário adequado inviabiliza a utilização integral dos ambientes pela comunidade acadêmica e compromete o aproveitamento do investimento realizado na reforma civil.

A presente contratação, portanto, encontra-se alinhada ao planejamento institucional de modernização da Biblioteca da FMUSP e às necessidades administrativas e acadêmicas da Unidade.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação do mobiliário para a Biblioteca da FMUSP visa os seguintes resultados de eficiência e economia:

1. Eficiência e Economicidade

- Vida Útil e Padronização: O mobiliário de alta resistência, especificado no projeto executivo, assegura baixa manutenção e evita custos com substituições precoces.

- Maximização do Investimento: A solução permite a ativação imediata da reforma civil já concluída, garantindo que a infraestrutura instalada (elétrica e lógica) seja plenamente utilizada, evitando a ociosidade do patrimônio público.

2. Otimização de Recursos

- Espaço: O layout planejado maximiza o resultando com aproveitamento superior da área física disponível.

- Recursos Humanos: O mobiliário ergonômico previne riscos ocupacionais e otimiza.

A proposta é a alternativa mais vantajosa por converter o investimento imobiliário em benefício acadêmico efetivo, promovendo o uso racional dos recursos materiais e financeiros.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Para assegurar a execução contratual sem intercorrências, a Administração adotará as seguintes providências antes da assinatura do contrato:

- Adequação do Ambiente: Verificação da conclusão das obras civis (pisos e pintura) e confirmação de que os pontos de energia e rede lógica estão instalados nos locais previstos no projeto de mobiliário.

- Logística de Acesso: Definição de cronograma e autorizações de segurança para entrada de veículos e montadores, visando não impactar a rotina acadêmica da FMUSP.

- Fiscalização e Gestão: Designação formal da equipa de fiscalização e realização de reunião de alinhamento técnico sobre o Termo de Referência para garantir a conformidade dos materiais entregues.

- Desocupação do Espaço: Remoção prévia de mobiliário antigo e resíduos, garantindo as áreas livres para montagem imediata.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

a contratação adota critérios de sustentabilidade para minimizar impactos ambientais e promover a eficiência de recursos:

1. Medidas Mitigadoras

- Gestão de Resíduos: A contratada deve recolher e destinar adequadamente todas as embalagens e sobras geradas na entrega e montagem.

- Origem Sustentável: Exigência de mobiliário em MDF/MDP proveniente de madeira de reflorestamento ou com certificação ambiental (FSC, PEFC ou equivalente).

2. Eficiência e Ciclo de Vida

- Baixo Consumo: Priorização de materiais de alta durabilidade para reduzir a necessidade de substituição precoce e otimizar o uso de recursos públicos.

- Logística Reversa: No fim da vida útil, os componentes (aço e polímeros) devem ser passíveis de reciclagem. Instruções para descarte seletivo devem constar no manual do produto.

XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nos estudos realizados e nos levantamentos registrados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), declara-se que a contratação pretendida mostra-se integralmente adequada e viável para o atendimento da necessidade da Administração.

A solução selecionada foi definida após análise comparativa, demonstrando ser a que melhor conjuga os requisitos de:

- Desempenho Técnico: Atendendo aos padrões de qualidade, ergonomia e durabilidade exigidos para o uso institucional.

- Economicidade: Apresentando o melhor custo-benefício em relação ao ciclo de vida do objeto e à realidade do mercado atual.

- Sustentabilidade: Incorporando critérios que minimizam o impacto ambiental, em conformidade com as normas vigentes.

Diante do exposto, esta equipe técnica conclui que a contratação é a solução mais eficaz para suprir a lacuna identificada, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades do órgão, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao prosseguimento do processo licitatório.

Fornecimento de Mobiliário Biblioteca Central

MEMORIAL DESCRITIVO

Licitação 2: Fornecimento Mobiliário de Linha

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário para Ambientação da Biblioteca Central da FMUSP, incluindo a montagem no local, conforme detalhado nos anexos e projetos. O Memorial Descritivo demonstra que alguns mobiliários especificados possuem interdependência tecnológica e física com as instalações civis (elétrica, lógica e piso).

2. LOCAL DA INSTALAÇÃO DO MOBILIÁRIO

Os serviços serão executados no segundo andar reservado para estudos individuais e coletivos da Biblioteca Central da Faculdade de Medicina da USP, localizada na Avenida Doutor Arnaldo, nº 455, Cerqueira César, São Paulo/SP.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1 Todos os mobiliários deverão ser novos, de primeiro uso, atendendo integralmente às especificações deste Memorial Descritivo, do Termo de Referência e dos projetos.

3.2 As referências a marcas, modelos, fabricantes ou códigos possuem caráter exclusivamente indicativo de qualidade e desempenho, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovada sua equivalência técnica.

3.3 A Contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, descarga, montagem, instalação, regulagem e limpeza final dos ambientes, entregando o mobiliário em perfeitas condições de uso.

3.4 Eventuais divergências entre os documentos da contratação deverão ser previamente submetidas à Fiscalização da FMUSP para análise e definição.

4. GARANTIAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O mobiliário fornecido deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios construtivos e falhas que comprometam seu funcionamento ou desempenho, observados os seguintes prazos mínimos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto:

- a) 05 (cinco) anos para estruturas metálicas e de madeira;
- b) 02 (dois) anos para componentes estofados e mecanismos de ajuste.

Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, os reparos ou substituições necessárias decorrentes de defeitos de fabricação, vícios construtivos ou falhas de funcionamento abrangidos pela garantia.

A contratada deverá disponibilizar assistência técnica para atendimento das ocorrências relacionadas ao objeto e assegurar a disponibilidade de peças de reposição compatíveis com os produtos fornecidos pelo período mínimo de 10 (dez) anos, contado do recebimento definitivo, sempre que tecnicamente aplicável e necessário à manutenção do mobiliário.

Os serviços de reparo ou substituição decorrentes da garantia deverão ser realizados sem prejuízo do funcionamento dos ambientes da Biblioteca, observadas as condições e os prazos de atendimento estabelecidos neste Termo de Referência.

A garantia contratual não exclui nem reduz as garantias legais aplicáveis ao objeto.

5. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

5.1 A Administração poderá promover diligências para verificação da veracidade das informações constantes, podendo solicitar documentos complementares que comprovem a execução dos serviços, tais como contratos, notas fiscais ou ordens de fornecimento.

6. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO

6.1 O catálogo deverá conter, no mínimo:

- a) Imagens ilustrativas dos produtos;
- b) Especificações técnicas completas;
- c) Dimensões e tolerâncias construtivas;
- d) Materiais empregados na fabricação;
- e) Tipos de acabamento e opções de cores;
- f) Descrição dos componentes estruturais e acessórios;
- g) Indicação de normas técnicas atendidas, quando aplicável;
- h) Identificação do fabricante e modelo do produto ofertado.

6.2 O catálogo deverá permitir a verificação da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas neste Memorial Descritivo e demais documentos técnicos do processo licitatório.

6.3 O catálogo deverá ser apresentado em formato digital, podendo, a critério da Contratante, ser solicitada versão física.

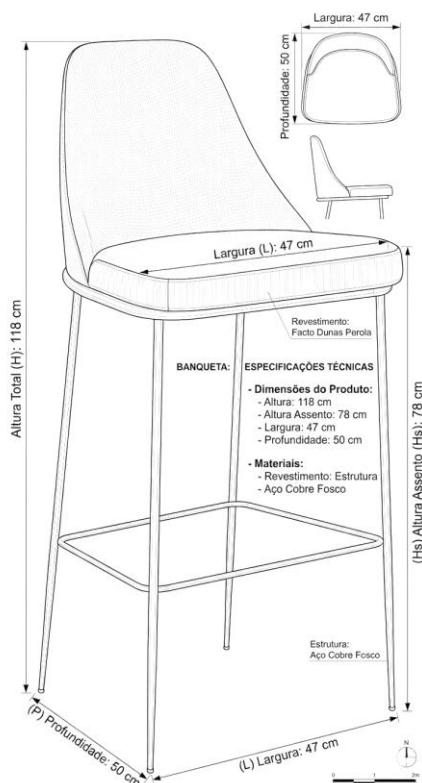
6.4 Todas as unidades fornecidas no catalogo deverão ser rigorosamente novas, de primeiro uso, isentas de defeitos de fabricação, deformações, falhas de soldagem, rebarbas, manchas no revestimento ou quaisquer imperfeições que comprometam sua estética, segurança ou durabilidade. A execução do estofamento deve primar pela precisão, utilizando tecnologia de corte robotizado ou a laser para garantir perfeita simetria e alinhamento das costuras.

7. DESCRIÇÃO MOBILIÁRIO

7.1 Banqueta 01 – 8 Unidades

Descrição do Objeto

- Fabricação, fornecimento e montagem de **Banqueta Estofada de Alta Performance com Base Metálica Alta**, sob a referência de catálogo Ref.: 0101833661. Este item destina-se à ambientação de áreas de convivência ativa, bancadas de estudo individual, balcões de atendimento e lounges dinâmicos integrados ao projeto de reforma arquitetônica da Biblioteca da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP).
- O assento e o encosto devem constituir uma concha monobloco ou união integrada de design fluido e ergonômico, com estofamento anatômico injetado de alta resiliência.



Estrutura Interna

Estrutura Sustentadora: Fabricada em conformidade com as normas mecânicas, estruturada integralmente em tubos de aço carbono de seção circular com diâmetro nominal de Ø 5/8" (cinco oitavos de polegada), com espessura de parede industrial adequada para garantir a rigidez estrutural do conjunto sob cargas dinâmicas.

- **Pés Estruturais:** Configuração de quatro pés metálicos com conformação cônica (pés cônicos progressivos), dotados de inclinação angular calculada para prover máxima estabilidade estática e impedir tombamentos acidentais. A extremidade inferior de cada pé deve possuir acabamento polimérico ou sapata em nylon embutida, com propriedade antirruído e antirrisco para proteção do piso da biblioteca.
- **Sistema de Fixação:** A ancoragem entre a base metálica e a concha estofada (assento/encosto) deve ser realizada por meio de um sistema de fixação oculto, composto por parafusos industriais zincados de alta resistência acoplados a buchas metálicas americanas ou garras internas embutidas na própria alma de madeira do assento. É vedada a exibição de parafusos, porcas ou flanges na superfície externa do móvel, garantindo um acabamento limpo, uniforme e imune a vandalismo.
- **Tratamento e Acabamento da Base:** A base em aço carbono deve receber tratamento prévio de superfície por meio de desengraxamento, decapagem química e fosfatização. O acabamento final deve ser executado através de pintura eletrostática a pó à base de resina epóxi/poliéster, curada em estufa a alta temperatura, ou acabamento metalizado de alta resistência ao atrito, com espessura de camada controlada para evitar descascamentos frente ao impacto de calçados.

Concha Estofada (Assento, Encosto e Ergonomia)

- **Ergonomia e Design:** O conjunto monobloco ou composto de assento e encosto deve apresentar design anatômico com curvatura perimetral contínua que contorna as costas do usuário, oferecendo apoio lombar e ergonômico pleno, reduzindo a fadiga postural em períodos de uso prolongado, em estrita observância aos preceitos da Nota Técnica da NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego e aos critérios de ensaio da ABNT NBR 13961 (Móveis para escritório — Cadeiras).
- **Estrutura Interna (Alma):** Fabricada em madeira compensada multilaminada, moldada a quente sob alta pressão, com espessura mínima de 12 mm, garantindo imunidade a rachaduras e deformações permanentes.
- **Estofamento:** Composto por espuma de poliuretano (PU) injetada ou expandida de alta resiliência, isenta de CFC. O assento deve apresentar densidade nominal mínima de D-28 kg/m³ a D-33 kg/m³ e o encosto densidade mínima de D-26 kg/m³, com espessuras dimensionadas para evitar o efeito "touch-down" (contato do usuário com a estrutura rígida de madeira).
- **Corte do Tecido:** O padrão de corte dos revestimentos têxteis e sintéticos deve ser realizado obrigatoriamente por processo computadorizado automatizado a laser, eliminando desfiamentos periféricos, assegurando exatidão dimensional milimétrica nos encaixes e garantindo um acabamento de padrão premium na costura e no tensionamento sobre a espuma.

Revestimento, Cores e Especificações Têxteis

- **Material de Revestimento:** Confeccionado em revestimento sintético de alta performance decorativa e institucional, composto por filme de policloreto de vinila (PVC) sobre base de malha de poliéster/algodão, simulando couro ecológico com acabamento texturizado ou tipo "Facto Dunas". O material deve possuir tratamento de superfície que impeça a impregnação de sujeira e facilite a assepsia periódica.
- **Cores e Referências de Catálogo:**
 - Opção de Cor 01:** Padrão Facto Dunas Pérola — Referência de catálogo: Ref.: 0101833661 (ou equivalente técnico).
 - Opção de Cor 02:** Padrão Facto Bege / Couro Ecológico Bege homogêneo.A definição exata da distribuição das cores entre as 08 (oito) unidades licitadas será formalizada pela Fiscalização do Contrato previamente à emissão da Nota de Empenho, mantendo-se os mesmos requisitos de qualidade e valor.

Performance, Carga Mecânica e Certificações

O modelo de banqueta alta ofertado deverá possuir resistência mecânica comprovada para suportar uma carga estática e dinâmica de operação de, no mínimo, 150 kg (cento e cinquenta quilogramas), sem apresentar colapsos estruturais, fissuras em soldas, trincas na madeira ou afundamento permanente de espuma. A proponente vencedora deverá apresentar, quando solicitado, laudos técnicos ou declaração de conformidade do fabricante atestando a capacidade de carga e a resistência dos materiais empregados.

*NOTA

Nota de Competitividade (Isenção de Direcionamento): As menções a códigos de referência, texturas e marcas servem exclusivamente como parâmetro referencial de qualidade, design e paleta cromática arquitetônica. Serão admitidos para julgamento produtos de quaisquer fabricantes que apresentem equivalência técnica integral ou superior nas dimensões, materiais, capacidades e padrões estéticos exigidos neste edital.

Critério de Avaliação	Especificação Técnica Exigida para o Licitante
Item / Denominação	Banqueta alta estofada com encosto ergonômico envolvente e pés metálicos.
Quantidade	08 (oito) unidades.
Estrutura da Base	Tubo metálico em aço carbono de diâmetro 5/8", com pernas cônicas inclinadas estáveis.
Mecanismo de Fixação	Sistema de fixação mecânica 100% oculto, sem parafusos ou flanges visíveis no acabamento.
Tratamento de Superfície	Tratamento antiferruginoso completo (fosfatização) + Pintura eletrostática a pó epóxi ou acabamento metalizado industrial.
Proteção de Piso	Sapatas/ponteiros embutidas de nylon ou material polimérico antirrisco e antirruído.
Concha Interna	Compensado multilaminado moldado a quente (mínimo de 12 mm de espessura).
Estofamento	Espuma de PU de alta resiliência; Densidade D-28 a D-33 (Assento) e D-26 (Encosto).
Tecnologia de Acabamento	Revestimento estofado com corte de tecido controlado eletronicamente a laser (costura premium).
Revestimento e Textura	Revestimento sintético tipo couro ecológico / Vinílico de alta resistência (padrão Facto).
Cores de Referência	· Padrão Facto Dunas Pérola (Ref.: 0101833661 ou equivalente técnico). · Padrão Facto Bege / Couro Ecológico Bege.
Dimensões Exigidas	· Altura Total: 118 cm (tolerância admitida de 1,5 cm) · Altura do Assento: 78 cm (tolerância admitida de 1,0 cm) · Largura Total: 47 cm (tolerância admitida de 1,5 cm)

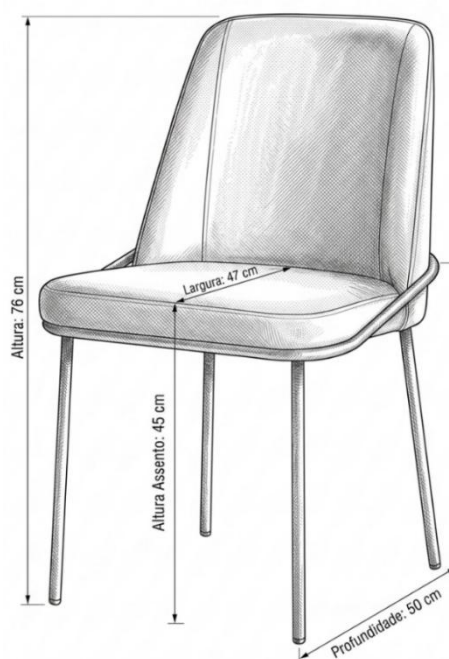
	· Profundidade Total: 50 cm (tolerância admitida de 1,5 cm)
Massa Unitária	Peso bruto nominal de aproximadamente 10 kg por unidade.
Capacidade de Carga	Resistência nominal comprovada para o mínimo de 150 kg suportados .
Normativas Aplicáveis	Atendimento mandatório à Nota Técnica da NR-17 (Ergonomia) e ensaios da ABNT NBR 13961 .
Referências de Mercado	Parâmetros qualitativos baseados na <i>Banqueta Spice</i> (GP Life Decor) e <i>Banqueta Diamond</i> (Attua Design Móveis), ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade .

7.2 Cadeira 01- 32 Unidades

Descrição do Objeto

Banqueta Alta Estofada com Encosto e Base Metálica Fixa, sob o código de catálogo do projeto Ref.: 0101833661. Este mobiliário é destinado à ambientação das bancadas de estudo e balcões de atendimento integrados à reforma arquitetônica da Biblioteca da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP).

O móvel deve possuir linhas fluidas e design contemporâneo, composto por assento e encosto ergonômicos integrados com estofamento de alta resiliência. A sustentação é feita por uma estrutura esbelta de quatro pernas em aço de alta resistência mecânica, dotada de aro perimetral integrado para repouso dos pés.



- **Quantidade:** 32 (trinta e duas) unidades.
- **Aplicação/Uso:** Mobiliário de assento para mesas de estudo coletivo, estações de pesquisa individual e salas de leitura da Biblioteca da FMUSP. Projetado para suportar uso contínuo severo.
- **Configuração Geral:** Cadeira de aproximação fixa, sem braços, ergonômica, composta por concha estofada anatômica integrada e base metálica de quatro apoios delgados.

Estrutura Interna e Estofamento

- **Estrutura da Base:** Estrutura de sustentação confeccionada em aço carbono tubular de alta resistência, com pernas cônicas de perfil minimalista e sutilmente anguladas para fora para garantir ótima estabilidade estática. Fixação oculta sob o assento por meio de chapa de reforço em aço.
- **Acabamento da Base:** Pintura eletrostática a pó (epóxi-pó) microtexturizada ou acetinada com propriedades anticorrosivas e resistência superior a riscos. **Cor:** Grafite.
- **Assento e Encosto:** Concha interna em compensado multilaminado moldado anatômica e termofixado (ou monobloco injetado de engenharia), dotado de curvatura lombar ergonômica. Estofamento em espuma de poliuretano expandido de alta resiliência e densidade controlada entre D-28 e D-33, prevenindo deformações e oferecendo conforto prolongado. **Revestimento e Cor:** Tecido sintético impermeável, fácil higienização, alta resistência ao atrito e toque agradável.

Revestimento e Acabamento Têxtil

- **Tecido Sintético de Alta Performance:**** Revestimento integral do assento e encosto executado em tecido vinílico/revestimento sintético texturizado corporativo, padrão homologado da linha Facto Dunas (ou couro ecológico equivalente de mercado)
- **Padrão de Tecido:** Facto Dunas (ou couro ecológico equivalente de linha superior).
- **Cor:** Esmeralda.
- **Referência de Cor do Fabricante:** Ref.: 0101853555.
- **Dimensões Nominais Exigidas:**
- **Ponteiros/Proteção:** Sapatas protetoras embutidas na extremidade inferior dos pés, confeccionadas em polipropileno ou nylon de alta densidade, antirrisco e redutoras de ruído no arrasto.
- **Referências de Mercado:** Cadeira Elisa (Design & Mais) / Cadeira Diamond (Attua Design) ou equivalente técnico-estético de igual ou superior qualidade.

Quadro de Especificação Técnica (Resumo para Julgamento)

Critério de Avaliação	Especificação Técnica Exigida para o Licitante
Item / Código	Cadeira revestida com encosto anatômico e pés metálicos fixos (Cadeira 01).
Quantidade Total	32 (trinta e duas) unidades.
Estrutura da Base	Tubos metálicos industriais em aço carbono de alta resistência, arranjo fixo e pernas estabilizadoras.
Tratamento e Acabamento	Fosfatização e decapagem química antiferrugem + Pintura eletrostática a pó epóxi na cor Grafite .
Sistema de Fixação	Mecanismo mecânico de fixação totalmente oculto, ligando a base à alma da cadeira através de insertos internos roscados.
Proteção de Piso	Sapatas ou ponteiros de nylon/polímero de alta densidade com propriedade antirrisco e antirruído.
Componentes Internos	Alma estrutural em compensado multilaminado de madeira moldada a quente (espessura mínima de 12 mm).
Estofamento Interno	Espuma de PU de alta resiliência; Densidade D-28 a D-33 (Assento) e D-26 (Encosto).
Tecnologia de Acabamento	Revestimento estofado com corte de tecido controlado eletronicamente a laser (costura de padrão premium).
Material de Revestimento	Revestimento sintético tipo couro ecológico / película vinílica de alta performance (padrão Facto).
Especificação de Cores	- Padrão Facto Dunas Esmeralda (Código de Referência: Ref.: 0101853555 ou equivalente técnico). - Padrão Couro Ecológico Verde Esmeralda homogêneo. <i>(A base metálica deve ser obrigatoriamente na cor Grafite).</i>
Dimensões Físicas	Altura Total: 76 cm (tolerância admitida de 1,5 cm) Altura do Assento: 45 cm (tolerância admitida de 1,0 cm)



MEDICINA

USP

	• Largura Total: 47 cm (tolerância admitida de 1,5cm) • Profundidade Total: 50 cm (tolerância admitida de 1,5 cm)
Massa Unitária	Peso bruto nominal de aproximadamente 8 kg por unidade.
Capacidade de Carga	Resistência mecânica nominal comprovada para o mínimo de 150 kg suportados .
Normas de Referência	Atendimento mandatório aos preceitos da NR-17 (Ergonomia) e aos ensaios da ABNT NBR 13961 .
Referências de Mercado	Parâmetros de qualidade baseados nos modelos: <i>Cadeira Elisa - Sala de Jantar</i> (Design & Mais) e <i>Cadeira Diamond</i> (Attua Design Móveis), ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade .

7.3 Cadeira 02 - 33 unidades

Descrição do Objeto

- **Cadeira Operativa Giratória com Encosto em Tela.** Este mobiliário destina-se às áreas administrativas, postos de trabalho informatizados, guichês de atendimento e salas de suporte técnico integradas à reforma arquitetônica da Biblioteca da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP).
- O produto deve apresentar alto desempenho ergonômico, em conformidade com as diretrizes da norma regulamentadora **NR-17** do Ministério do Trabalho e Emprego e normas técnicas da **ABNT (NBR 13962)**.



- **Encosto em Tela Mesh:** Estrutura perimetral de suporte (frame externo) injetada em polímero de engenharia (nylon ou polipropileno de alto impacto) na cor preta ou cinza. A zona de apoio dorsal deve ser revestida com tela do tipo *mesh* elástica e respirável, confeccionada em fios sintéticos de alta tenacidade (poliéster ou poliamida), promovendo dissipação térmica contínua e mantendo a estabilidade de tensionamento (imune ao laceamento precoce sob uso severo).
- **Apoio Lombar Regulável:** Dispositivo ergonômico integrado ao frame traseiro do encosto, dotado de sistema mecânico de regulagem independente de altura. O componente deve permitir o ajuste anatômico preciso na região da lordose lombar do usuário, garantindo a sustentação e a manutenção da postura ergonômica correta.

Assento, Mecanismo de Articulação e Regulagens Posturais

- **Assento Operativo Anatômico:** Estruturado internamente com alma de compensado multilaminado moldado a quente ou chassis injetado em polímero termoplástico estrutural. O estofamento deve ser composto por espuma de poliuretano (PU) injetada a frio de alta resiliência, com densidade nominal situada na faixa de D-45. A borda frontal do assento deve apresentar curvatura suave para mitigar a compressão dos vasos sanguíneos na região poplíteia.
- **Ajuste de Profundidade do Assento (*Slider*):** O assento deve incorporar sistema de regulagem horizontal mecânica de profundidade, permitindo o deslocamento longitudinal da superfície estofada para perfeita adequação a diferentes biotipos de usuários, garantindo o correto suporte das coxas.
- **Mecanismo de Articulação Sincronizado (*Synchron / Relax Avançado*):** Sistema mecânico sincronizado que permite a inclinação do encosto e do assento de forma proporcional e coordenada, com comando acessível para bloqueio em múltiplas posições. Deve dispor de manípulo de ajuste de tensão, adequando o contrabalanço de inclinação ao peso corporal do usuário, e sistema de segurança antirreprojeção do encosto.
- **Regulagem de Altura do Assento:** Elevação pneumática acionada por pistão a gás (Classe 4 de desempenho ou superior, em conformidade com as diretrizes DIN 4550), conferindo ajuste suave e milimétrico da altura do assento em relação ao piso.

Apoios de Braço, Base Giratória e Rodízios

- **Braços Reguláveis:** Par de apoios de braço com regulagem mecânica vertical de altura por meio de gatilho ou botão lateral de destravamento (modelo tipo SL New PP ou equivalente técnico). Estrutura interna de fixação metálica ou em polímero

reforçado na cor preta ou cinza, com topo superior de toque macio ou plano ergonômico.

- **Base Giratória (Aranha):** Configuração tipo estrela com 05 (cinco) hastes de apoio. Confeccionada em aço carbono estrutural com capa protetora injetada em nylon texturizado de alto impacto ou injetada integralmente em polímero de engenharia com reforço de fibra de vidro, assegurando estabilidade absoluta contra tombamentos dinâmicos. Acabamento na cor preta ou cinza.
- **Rodízios (Rodas):** Diâmetro nominal mínimo de 50 mm, dotados de rolamento duplo de deslizamento suave. Devem possuir banda de rodagem em nylon ou poliuretano adequada para circulação em pisos institucionais e carpetes da biblioteca, mitigando ruídos e protegendo as superfícies físicas.

Revestimento, Certificações Ambientais e Garantia

- **Material de Revestimento do Assento:** Tecido técnico de alta performance composto por 100% poliéster ou poliamida de alta gramatura, apresentando elevada resistência à abrasão comprovada por ensaio de Martindale (mínimo de 50.000 ciclos), resistente a rasgos, atritos severos e de fácil higienização periódica institucional.
- **Especificações Técnicas de Cores por Lote:**
 - **Configuração Padrão Moov:** Encosto/Frame em polímero preto, Tela mesh preta, Revestimento do assento em poliéster cor de catálogo Cavaletti (ou equivalente técnico), Base, Braços e Rodízios pretos.
 - **Configuração Padrão Access:** Encosto em tela mesh na cor cinza, Frame e Braços na cor cinza, Base giratória cinza com rodízios cinzas ou pretos.
- **Certificações Exigidas:** O fabricante do mobiliário deve comprovar conformidade com padrões de Sistema de Gestão Ambiental (Certificação ISO 14001, Rótulo Ecológico ou similar técnico) e apresentar laudos de ensaio emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO atestando o cumprimento dimensional e de estabilidade da ABNT NBR 13962.
- **Garantia Comercial:** O modelo ofertado deve contar com garantia de fábrica cobrindo os componentes mecânicos, soldas e integridade dos polímeros por período institucional regulamentar compatível com exigido.
- **Capacidade de Carga:** Resistência estrutural projetada e testada para suportar com total segurança carga estática e dinâmica de, no mínimo, **150 kg (cento e cinquenta quilogramas)**.

Quadro de Especificação Técnica (Resumo para Julgamento)

Critério de Avaliação	Especificação Técnica Exigida para o Licitante
Item / Denominação	Cadeira operativa giratória com encosto em tela mesh e ajustes ergonômicos múltiplos (Cadeira 02).
Quantidade	33 unidades
Estrutura do Encosto	Frame perimetral em polímero de engenharia (cinza) revestido em tela mesh elástica e respirável.
Apoio Lombar	Dispositivo ergonômico integrado ao encosto com ajuste independente de altura.
Assento e Espuma	Espuma de poliuretano (PU) injetada anatômica de alta resiliência; Densidade entre D-45 e D-50
Mecanismo de Articulação	Sistema sincronizado (Sincron / Relax avançado) de inclinação assento/encosto com travamento em múltiplas posições e regulagem rotativa de tensão.
Mecanismo Longitudinal	Ajuste horizontal mecânico da profundidade do assento (<i>slider</i> integrado).
Ajuste Vertical	Coluna pneumática com amortecimento, pistão a gás Classe 4 (DIN 4550) com acionamento por alavanca inferior.
Apoios de Braço	Braços reguláveis com ajuste vertical de altura mecânico por botão/gatilho lateral.
Base e Rodízios	Base giratória de 5 hastes em aço com capa de nylon ou polímero injetado de alto impacto. Rodízios de 50 mm de rolamento duplo de alta durabilidade.
Material de Revestimento	Tecido do assento em 100% poliéster ou poliamida de alta resistência abrasiva (Martindale $\geq$ 50.000 ciclos), de fácil assepsia.
Dimensão	Largura Total: 60 cm 68 cm Profundidade: 55 cm 65 cm Altura 98 cm 108 cm



MEDICINA

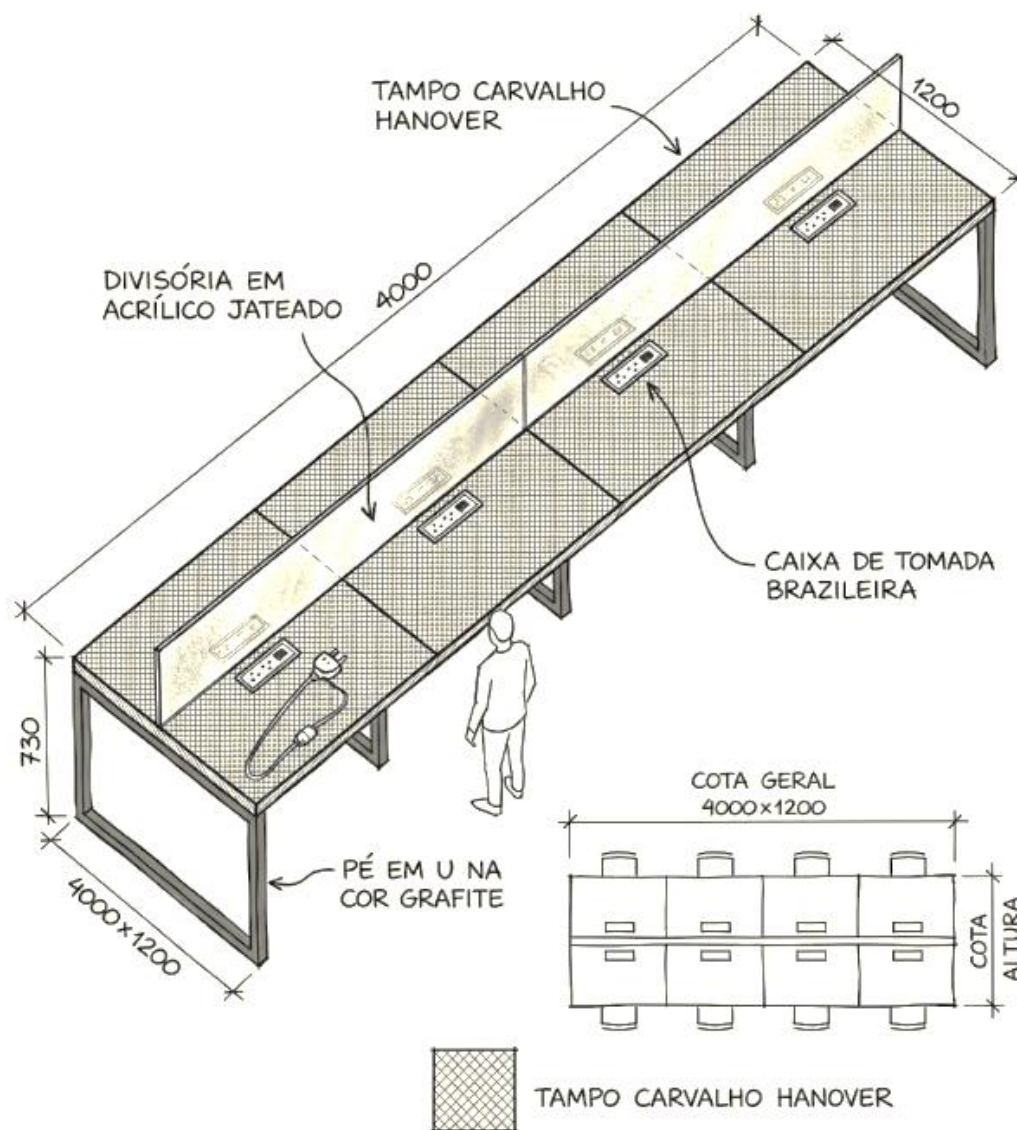
USP

Especificação de Cores	· Configuração Moov: Frame/Base/Braços em polímero preto; Assento revestido em tecido padrão de linha institucional. · Configuração Access: Encosto mesh, Frame, Braços e Base giratória totalmente na cor Cinza.
Capacidade de Carga	Suporte mecânico nominal para carga estática e dinâmica de, no mínimo, 150 kg .
Normas e Certificações	Cumprimento mandatório da NR-17 (Ergonomia), laudo de conformidade com a ABNT NBR 13962 por laboratório credenciado, e comprovação de Gestão Ambiental do fabricante (ISO 14001 ou Rótulo Ecológico).
Garantia Comercial	Garantia de fábrica inclusa cobrindo mecanismos estruturais e articulações do mobiliário.
Parâmetros de Mercado	Referências construtivo baseadas nos modelos: <i>Linha Moov 17201 (Mecanismo Sincron) - Cavaletti</i> e <i>Linha Access com braço (Tela Mesh Cinza)</i> , ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.

7.4 Mesa 01- 2 Unidades

Descrição Geral

- Fornecimento e montagem de estação de trabalho tipo plataforma coletiva compartilhada com capacidade para até 08 (oito) usuários simultâneos, dispostos em arranjo duplo/espelhado face a face (configuração 4x2). O item é destinado a equipar as salas de estudo coletivo, áreas de consulta e zonas de pesquisa da Biblioteca da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP).
- O design e a ergonomia do item devem atender integralmente aos preceitos da **NR-17** do Ministério do Trabalho e Emprego e às diretrizes da **ABNT NBR 13966** (Móveis de escritório — Mesas).



- **Geometria dos Pés Estruturais:** Configuração em formato pórtico ou "Trave/U", conferindo linguagem visual contemporânea e máxima desobstrução da zona inferior para as pernas dos usuários. A estrutura perimetral e os pés devem ser fabricados obrigatoriamente em tubos industriais de aço carbono de seção quadrada com dimensões nominais de 40 x 40 mm, com espessura de parede industrial adequada para garantir a rigidez absoluta do conjunto.
- **Quantidade:** 2 unidades
- **Tubo de Junção/Reforço:** Na zona de união e fixação horizontal entre os tampos e os pórticos, deve ser utilizado tubo metálico estabilizador com seção transversal de 25 x 25 mm, eliminando riscos de flecha central ou empenamento longitudinal da superfície sob carga de uso.
- **Tratamento e Acabamento do Metal:** Todo o conjunto metálico de aço carbono deve passar por processo prévio de tratamento anticorrosivo, composto por decapagem química, desengraxamento e fosfatização. O acabamento de superfície deve ser executado através de pintura eletrostática a pó à base de resina epóxi/poliéster com cura em estufa a alta temperatura, na textura microtexturizada e na cor **Grafite**, apresentando resistência contra impactos e atritos severos.
- **Nivelamento:** A extremidade inferior de cada pé estrutural deve conter sapatas niveladoras rosqueáveis injetadas em polímero resistente para a perfeita correção de imperfeições de planicidade do piso local.

Tampos Principais (Superfície de Trabalho)

- **Material e Espessura:** Superfície de trabalho composta por tampos seccionados em painéis de madeira prensada de média densidade revestidos em Baixa Pressão (BP / melamínico de alta resistência), com espessura nominal de 25 mm, assegurando estabilidade mecânica.
- **Acabamento de Borda:** Proteção perimetral com fita de bordo em plástico de engenharia ABS com espessura de 2 mm nas áreas de contato frontal e contorno do usuário. A aplicação deve ser efetuada via sistema industrial automatizado *hotmelt* com acabamento arredondado ergonômico, evitando arestas cortantes ou descolamentos precoces.

- **Padrão Cromático:** Revestimento melamínico decorativo em padrão amadeirado de tonalidade média, com referência baseada no padrão **Carvalho Hanover** (Referência 32 ou equivalente técnico e estético homogêneo), admitindo-se opcionalmente padrão melamínico Argila ou amadeirados de linha correlata, desde que previamente aprovado pela Fiscalização da FMUSP.

Sistema de Passagem de Cabos e Caixas de Tomada

- **Calha Metálica de Distribuição:** Abaixo da superfície dos tampos e interligando os postos de trabalho, deve ser instalada calha eletrocalha central estruturada em chapa de aço dobrada com pintura epóxi. O componente atuará como berço e canal central para a acomodação, passagem e separação física de cabamentos de energia e infraestrutura de rede lógica (dados), mantendo-os ocultos e protegidos contra tração mecânica acidental.
- **Subida de Cabos:** A estrutura deve dispor de colunas ou dutos verticais do tipo *shaft* embutidos nos pés centrais ou painéis estruturais para a correta transição vertical da fiação oriunda dos pontos de piso até o interior das calhas horizontais.
- **Caixas de Conectividade (Acesso Superior):** Cada módulo da mesa deve vir equipado com caixas de tomadas embutidas faceando o tampo. As caixas devem ser injetadas em polímero termoplástico de engenharia do tipo **ABS** de alta resistência ao impacto, com tampa basculante e aberturas passantes para os cabos. O acabamento das tampas deve receber revestimento ou pintura eletrostática na cor **Grafite**, idêntica à estrutura metálica.
- **Berços de Conexão (Nota Mandatória):** As caixas plásticas de ABS devem dispor de furação interna modular (berços) preparada para receber tomadas elétricas e conectores de dados RJ45. *Cláusula de Escopo:* O objeto deste fornecimento restringe-se à entrega da mesa plataforma com as caixas plásticas de ABS vazias e as calhas passacabos integradas. **As tomadas elétricas e os conectores fêmea de rede lógica não estão inclusos** no fornecimento do mobiliário.

Painéis Divisórios de Privacidade (Biombos)

- **Material e Acabamento:** Elemento divisor central longitudinal suspenso sobre o tampo, confeccionado obrigatoriamente em **acrílico com acabamento jateado** ou fosqueado.

O material deve garantir translucidez parcial, mitigando o reflexo luminoso direto e provendo isolamento visual relativo entre os usuários adjacentes e defrontantes.

- **Fixação e Segurança:** A ancoragem dos painéis divisórios deve ser realizada por meio de suportes metálicos robustos (garras ou pinças de fixação industrial), dotados de pintura epóxi combinada com a cor da estrutura (Grafite). Todas as quinas dos painéis de acrílico jateado devem apresentar cantos suavizados ou arredondados para segurança dos usuários.

Quadro de Especificação Técnica (Resumo para Julgamento)

Critério de Avaliação	Especificação Técnica Exigida para o Licitante
Item / Denominação	Estação de trabalho tipo plataforma com 08 postos de atendimento duplo (Mesa 01).
Quantidade	02 unidades
Configuração Espacial	Plataforma coletiva compartilhada para 08 usuários em arranjo face a face (4 posições de cada lado).
Dimensão Total Exigida	• Largura Linear: 4000 mm (tolerância admitida de 20 mm) • Profundidade Total: 1200 mm (tolerância admitida de 10 mm) • Altura de Trabalho: 740 mm ou 730 mm (tolerância admitida de 10mm)
Dimensão por Posto	Largura individual de 1000 mm por Profundidade individual de 600 mm por usuário.
Estrutura Metálica da Base	Pés em formato pórtico/trave ("U") em tubos de aço carbono de 40 mm, com travessa de união horizontal em tubo de 25 mm na união de tampos. Sapatas niveladoras inferiores inclusas.
Tratamento e Pintura	Tratamento anticorrosivo por decapagem e fosfatização química + Pintura eletrostática a pó epóxi microtexturizada na cor Grafite (Referência de cor 43 ou similar).
Material dos Tampos	Painéis de madeira prensada com revestimento melamínico de Baixa Pressão (BP) com espessura de 25 mm . Superfície seccionada em módulos perfeitamente ajustados.
Acabamento de Bordas	Fita de bordo em ABS de 2 mm aplicada via colagem industrial automática <i>hotmelt</i> na zona frontal e de contato do usuário.

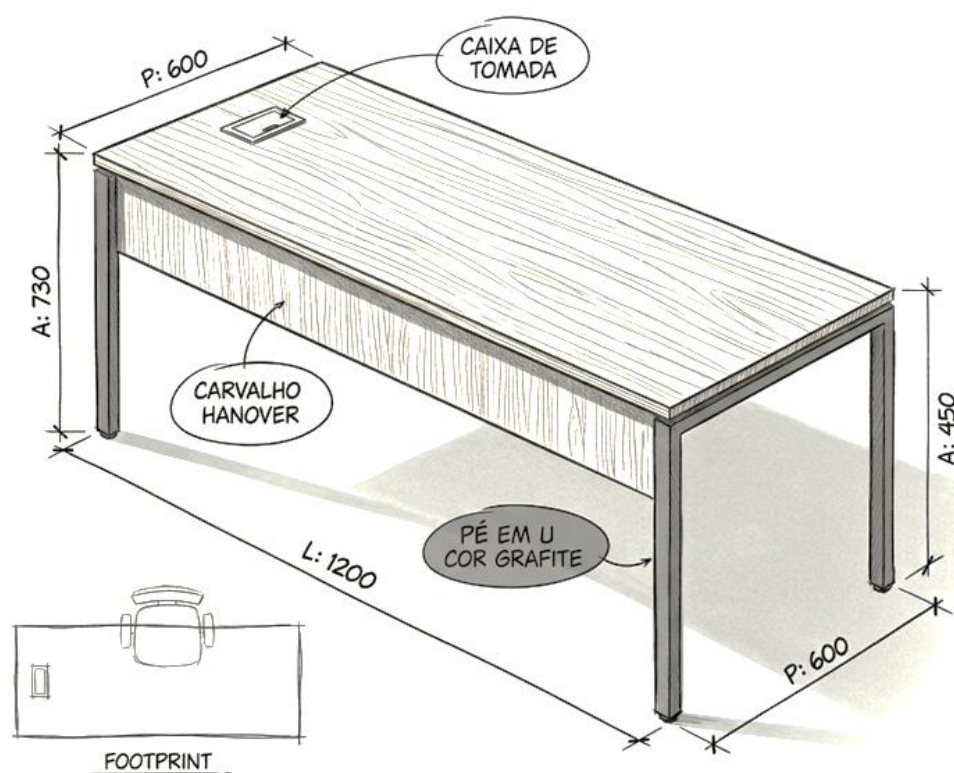


Infraestrutura de Cabeamento	Calha eletrocalha metálica inferior integrada sob o tampo para distribuição horizontal e separação de fiação. Canais de subida de cabos (<i>shaft</i> central oculto) inclusos na base.
Caixas de Conectividade	Caixas plásticas embutidas superiores confeccionadas em ABS de alto impacto com tampa basculante na cor Grafite . Aviso: Incluir Módulos internos de tomadas elétricas e conectores RJ45 no fornecimento da mesa.
Painéis de Privacidade	Divisórias frontais suspensas centrais longitudinais/transversais fabricadas em acrílico jateado fosco com cantos arredondados e suportes de fixação metálicos em pintura epóxi Grafite.
Especificação de Cores	• Tampos: Padrão amadeirado tipo Carvalho Hanover (Referência 32) ou opcionalmente Melamínico Argila. • Estrutura / Caixas / Suportes: Acabamento Epóxi Grafite (Referência 43).
Normativas Aplicáveis	Atendimento mandatório aos preceitos ergonômicos da NR-17 e aos ensaios mecânicos estruturais da ABNT NBR 13966 .
Referências de Mercado	Mobiliário Institucional de Alto Padrão — Parâmetros de Qualidade baseados nos referenciais da Linha M7 SMART , ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade .

7.5 Mesa 02 – 1 Unidade

Descrição Geral

- Fornecimento e montagem de mesa operativa reta individual, configurada para o atendimento de 01 (um) usuário por módulo, projetada com estrutura metálica autoportante e equipada com caixa plástica superior de conectividade. O item destina-se a suprir as demandas de postos administrativos independentes, cabines individuais de estudo e terminais de consulta eletrônica da Biblioteca da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP).
- O design e a ergonomia do item devem atender integralmente aos preceitos da **NR-17** do Ministério do Trabalho e Emprego e às diretrizes da **ABNT NBR 13966** (Móveis de escritório — Mesas).



- **Geometria dos Pés Estruturais:** Configuração de base estável em formato de pórtico lateral fechado ou "Pé em Trave/U", constituída por pontos de apoio verticais quadrados de linguagem visual contemporânea. A estrutura de sustentação e as pernas devem ser inteiramente confeccionadas em tubos industriais de aço carbono de seção quadrada com dimensões nominais de 40 x 40 mm, com espessura de parede industrial adequada para garantir rigidez absoluta.
- **Sistema de Amarração e Travessas:** O quadro estrutural metálico superior deve conter travessas transversais de união e fixação de tampo com dimensionamento mecânico apropriado para travar a base contra flexões e oscilações axiais, configurando um sistema completamente autoportante e estável.
- **Duto Condutor de Cabeamento (Subida Interna):** Para garantir a integridade e segurança mecânica da fiação, **obrigatoriamente 01 (um) dos pés metálicos verticais da mesa** deve ser dotado de calha ou duto metálico interno/acoplado projetado especificamente para atuar como canal de transição e subida oculta de cabos elétricos e de rede de dados oriundos do piso até a calha sob o tampo.
- **Tratamento e Acabamento do Metal:** Todo o conjunto metálico de aço carbono deve passar por processo prévio de tratamento anticorrosivo, composto por decapagem química, desengraxamento e fosfatização. O acabamento de superfície deve ser executado através de pintura eletrostática a pó à base de resina epóxi/poliéster com cura em estufa a alta temperatura, na textura microtexturizada e na cor **Grafite**, apresentando resistência contra impactos e atritos severos.
- **Nivelamento:** A extremidade inferior de cada pé estrutural deve conter sapatas niveladoras rosqueáveis injetadas em polímero resistente para a perfeita correção de imperfeições de planicidade do piso local.

Tampo Principal (Superfície de Trabalho)

- **Material e Espessura:** Superfície de trabalho em formato reto retangular, confeccionada em painel de madeira prensada de média densidade (MDP/MDF) com revestimento de dupla face em melamínico de Baixa Pressão (BP), de alta resistência ao desgaste por atrito e agentes de limpeza, apresentando espessura nominal estável de 25 mm.
- **Acabamento Perimetral de Borda:** Proteção de todo o contorno do tampo por meio de fita de bordo estrutural em plástico de engenharia ABS com espessura de 2 mm aplicada na área de contato frontal do usuário e extremidades. A aplicação deve ser efetuada via sistema industrial automatizado *hotmelt* com acabamento arredondado ergonômico, evitando arestas cortantes ou descolamentos precoces.

- **Padrão Cromático:** Revestimento melamínico decorativo em padrão amadeirado de tonalidade média, com referência visual baseada no padrão **Carvalho Hanover** (Referência 32 ou equivalente técnico e estético homogêneo), admitindo-se opcionalmente padrão melamínico Argila ou amadeirados de linha correlata, desde que previamente aprovado pela Fiscalização da FMUSP.

Caixa de Conectividade e Infraestrutura de Rede

- **Caixa de Tomadas Embutida:** O tampo superior deve possuir recorte preciso feito em maquinário computadorizado para embutimento de 01 (uma) caixa plástica de conectividade e tomadas, faceando a superfície de madeira. A caixa deve ser injetada em polímero termoplástico de engenharia **ABS** de elevado impacto, equipada com tampa basculante e aberturas passantes para saída organizada de cabos sobre a mesa.
- **Acabamento da Caixa:** A tampa basculante e o aro perimetral visível da caixa de conectividade devem possuir acabamento ou pintura na cor **Grafite**, em perfeita harmonia cromática com o sistema estrutural metálico da base.
- **Direcionamento de Escopo (Nota Mandatória):** A caixa de ABS deve possuir berço interno com furação padrão modular preparada para receber tomadas de energia e conectores de dados RJ45. *Cláusula de Escopo:* O objeto deste fornecimento restringe-se à entrega da mesa individual com a caixa plástica de ABS vazia incorporada e a estrutura metálica passa-cabos. **As tomadas elétricas e os conectores fêmea de rede lógica não estão inclusos** no fornecimento do mobiliário.

Quadro de Especificação Técnica (Resumo para Julgamento)

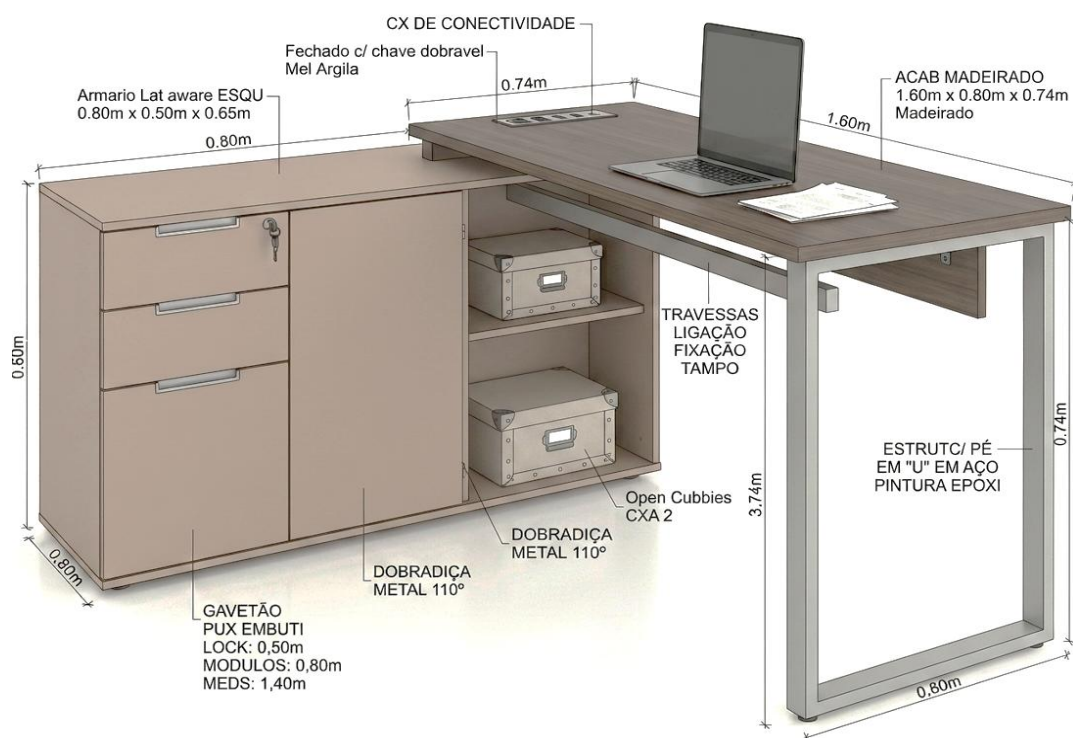
Critério de Avaliação	Especificação Técnica Exigida para o Licitante
Item / Denominação	Mesa operativa reta individual com caixa de tomada e pés em trave (Mesa 02).
Quantidade	01 Unidade
Configuração de Uso	Estação de trabalho independente e autoportante para 01 (um) usuário individual.

Dimensão Total Exigida	· Largura Linear: 1200 mm (tolerância admitida de 15 mm) · Profundidade Total: 600 mm (tolerância admitida de 10 mm) · Altura de Trabalho: 740 mm ou 730 mm (tolerância admitida de 10 mm)
Estrutura Metálica da Base	Pés em formato pórtico/trave ("U") constituídos por tubos de aço carbono de seção quadrada de 40 mm, interligados por travessas transversais de fixação sob o tampo. Sapatas niveladoras inferiores rosqueáveis inclusas.
Gerenciamento de Cabos	Obrigatoriamente 01 (um) dos quatro pés metálicos verticais deve possuir calha/duto interno metálico estruturado para subida e isolamento físico da fiação proveniente do piso.
Tratamento e Pintura	Desengraxamento, decapagem química e fosfatização antiferrugem + Pintura eletrostática a pó epóxi microtexturizada na cor Grafite (Referência de cor 43 ou similar).
Material do Tampo	Painel de madeira prensada densa (MDP/MDF) revestido em melamínico de Baixa Pressão (BP) com espessura nominal estável de 25 mm .
Acabamento de Bordas	Fita de bordo termoplástica em ABS de 2 mm de espessura com cantos suavizados e aplicação industrial automática via termofusão (<i>hotmelt</i>).
Caixa de Conectividade	01 (uma) caixa plástica superior embutida confeccionada em ABS de alto impacto com tampa basculante e saída de cabos na cor Grafite. Aviso: Módulos internos de tomadas elétricas e conectores RJ45 inclusos no fornecimento.
Especificação de Cores	· Tampo Superior: Padrão amadeirado tipo Carvalho Hanover (Referência 32) ou opcionalmente acabamento melamínico Argila. · Estrutura / Caixa Plástica: Acabamento Epóxi Grafite (Referência 43).
Normativas Aplicáveis	Atendimento mandatório e integral aos critérios ergonômicos da NR-17 e aos ensaios mecânicos estruturais da ABNT NBR 13966 .
Referências de Mercado	Mobiliário Institucional — Parâmetros de Qualidade baseados nos referenciais da Linha M7 SMART , ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade .

7.6 Mesa 03 – 01 Unidade

Descrição Geral

- Fornecimento e montagem de mesa gerencial em formato "L", configurada para o atendimento de 01 (um) usuário corporativo ou de coordenação por módulo, projetada com sistema misto integrado de sustentação: um dos lados do tampo principal deve ser apoiado diretamente sobre a estrutura de um armário credenza lateral autoportante, enquanto o lado oposto recebe suporte metálico. O conjunto deve ser equipado com painel frontal de privacidade (saia) inferior e caixa plástica superior de conectividade embutida. O item destina-se a suprir as demandas de salas gerenciais, postos de chefia administrativa e coordenação de setores da Biblioteca da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP).



- O design e a ergonomia do item devem atender integralmente aos preceitos da **NR-17** do Ministério do Trabalho e Emprego e às diretrizes da **ABNT NBR 13966** (Móveis de escritório — Mesas).

Tampo Principal e Painel Frontal (Saia de Privacidade)

- **Material e Espessura do Tampo:** Superfície de trabalho em formato reto retangular, confeccionada em painel de madeira prensada de média densidade (MDP ou MDF) de alta estabilidade estrutural, com revestimento de dupla face em melamínico de Baixa Pressão (BP) de alta resistência ao desgaste por atrito e agentes de limpeza, apresentando espessura nominal estável de **25 mm**.
- **Acabamento Perimetral de Borda:** Proteção de todo o contorno do tampo principal por meio de fita de bordo estrutural em plástico de engenharia ABS com espessura de **2 mm** aplicada na área de contato frontal do usuário e extremidades. A aplicação deve ser efetuada via sistema industrial automatizado *hotmelt* com acabamento fresado e arredondado para evitar quinas vivas cortantes.
- **Painel Frontal (Saia):** O posto gerencial deve conter painel de fechamento vertical inferior (saia de privacidade), confeccionado no mesmo material de madeira prensada BP e apresentando estritamente a mesma cor e acabamento do tampo principal.
- **Acabamento Cromático da Superfície:** Revestimento decorativo melamínico no padrão amadeirado médio com referência visual baseada no padrão **Carvalho Hanover** (Referência de cor 32 ou equivalente técnico e estético homogêneo), admitindo-se opcionalmente padrão melamínico Argila ou amadeirados de linha correlata, desde que previamente aprovado pela Fiscalização da FMUSP.

Estrutura Metálica de Sustentação (Lado Oposto ao Armário)

- **Geometria dos Pés Estruturais:** O lado oposto ao armário auxiliar de apoio deve ser sustentado por perna em formato pórtico/trave (ou sistema tipo cavalete de design corporativo estável). Os perfis verticais e horizontais deste pé devem ser inteiramente confeccionados em tubos industriais de aço carbono de seção quadrada com dimensões ampliadas de no mínimo 50 x 50 mm, garantindo rigidez absoluta e estabilidade contra balanços axiais.
- **Sistema de Amarração e Travessas:** O quadro estrutural metálico superior deve conter travessas horizontais de união e fixação com dimensionamento mecânico apropriado para travar o tampo de madeira à base de aço, distribuindo uniformemente as cargas verticais e forças dinâmicas de uso.

- **Tratamento e Acabamento do Metal:** Todo o conjunto metálico de aço carbono deve passar por processo prévio de tratamento anticorrosivo, composto por decapagem química, desengraxamento e fosfatização. O acabamento de superfície deve ser executado através de pintura eletrostática a pó à base de resina epóxi/poliéster com cura em estufa a alta temperatura, na textura microtexturizada e na cor **Grafite** (Referência 43), apresentando resistência contra impactos e riscos. A extremidade inferior do pórtico deve conter sapatas niveladoras rosqueáveis em polímero resistente.

Móvel de Apoio Integrado (Credenza / Armário Auxiliar)

- **Arquitetura e Configuração Modular:** Armário lateral gerencial autoportante projetado para acoplamento estrutural à mesa, posicionado obrigatoriamente conforme o layout arquitetônico do posto de trabalho (referencial de projeto: **Lado Direito** ou esquerdo ajustável na montagem do lote). O móvel deve possuir dimensões operacionais estáveis (aproximadamente $0.80 \times 0.50 \times 0.65$ m) e ser estruturado internamente com divisórias melamínicas de alta espessura.
- **Divisão dos Módulos Internos:** O armário credenza deve ser composto obrigatoriamente por 02 (dois) módulos funcionais principais, organizados da seguinte forma:
 - **Módulo Gaveteiro:** Equipado com 02 (duas) gavetas de tamanho médio para uso geral e papelaria + 01 (um) gavetão de pasta suspensa inferior com trilhos telescópicos em aço de extração total, dotado de contra-frente e capacidade de carga reforçada.
 - **Módulo de Armário de Abrir:** Equipado com 01 (uma) porta dotada de dobradiças metálicas de caneco com sistema de amortecimento e abertura angular mínima de 110°. Internamente, este módulo deve apresentar **01 (um) nicho** ou prateleira interna de divisão para armazenamento de pastas e objetos.
- **Sistemas de Fechamento e Componentes:** O gaveteiro e a porta devem possuir sistema de travamento simultâneo através de fechadura com chave articulada/dobrável (antiqubra). Os puxadores das gavetas e da porta devem ser do tipo **embutido em perfil de alumínio**, garantindo visual limpo, ergonômico e livre de saliências cortantes.
- **Padrão Cromático do Armário Auxiliar:** O corpo/caixaria externa do armário credenza deve ser confeccionado em melamínico BP na cor **Argila** (Referência 11) ou **Pérola Urbana**, enquanto as portas e as frentes das gavetas devem ser confeccionadas no padrão amadeirado **Carvalho Hanover** (Referência 32), gerando um acabamento corporativo bicolor harmonioso.

- **Caixa de Tomadas Embutida:** O tampo superior deve possuir recorte preciso feito em maquinário computadorizado para embutimento de 01 (uma) caixa plástica de conectividade e tomadas, faceando a superfície de madeira. A caixa deve ser injetada em polímero termoplástico de engenharia **ABS** de elevado impacto, equipada com tampa basculante e aberturas passantes para saída organizada de cabos sobre a mesa.
- **Acabamento da Caixa:** A tampa basculante e o aro perimetral visível da caixa de conectividade devem possuir acabamento na cor **Grafite** (Referência 43), em perfeita harmonia cromática com o sistema estrutural metálico da base.
- **Direcionamento de Escopo (Nota Mandatória):** A caixa de ABS deve possuir berço interno com furação padrão modular preparada para receber tomadas de energia e conectores de dados RJ45. *Cláusula de Escopo:* O objeto deste fornecimento restringe-se à entrega da mesa gerencial e do armário credenza com a caixa plástica de ABS vazia incorporada e as calhas estruturais de passagem. **As tomadas elétricas e os conectores fêmea de rede lógica não estão inclusos** no fornecimento do mobiliário.

Quadro de Especificação Técnica (Resumo para Julgamento)

Critério de Avaliação	Especificação Técnica Exigida para o Licitante
Item / Denominação	Mesa gerencial em L com painel frontal, caixa de tomada e credenza auxiliar acoplada (Mesa 03).
Quantidade	01 Unidade.
Configuração de Uso	Posto de trabalho gerencial e de coordenação individualizado com armazenamento integrado.
Dimensão Total Estimada	• Largura Total Ajustada: 1600 mm a 1700 mm (tolerância admitida de 20 mm) • Profundidade Total com Credenza: 1655 mm a 1800 mm (tolerância admitida de 20mm) • Altura de Trabalho: 740 mm ou 730 mm (tolerância admitida de 10 mm)
Dimensão do Tampo Principal	Largura útil de 1400 mm a 1600 mm por Profundidade de 700 mm a 800 mm. Espessura nominal estável de 25 mm em melamínico de Baixa Pressão (BP).



Painel Frontal (Saia)	Painel estrutural inferior de privacidade confeccionado em madeira prensada BP na mesma cor e acabamento do tampo principal.
Estrutura Metálica da Base	01 Perna em formato de pórtico/trave “U” constituída por tubos industriais de aço carbono de seção quadrada de 50 mm, interligada por travessas de fixação sob o tampo. Lado oposto apoiado estruturalmente sobre o armário lateral. Sapatas niveladoras inclusas.
Tratamento e Pintura	Tratamento anticorrosivo industrial por decapagem e fosfatização química + Pintura eletrostática a pó epóxi microtexturizada na cor Grafite (Referência 43 ou similar).
Acabamento de Bordas	Fita de bordo termoplástica em ABS de 2 mm de espessura com cantos suavizados aplicada via termofusão automática industrial (<i>hotmelt</i>).
Móvel Auxiliar (Credenza)	Dimensões aproximadas de 0.80 X 0.50 X 0.65 mm. Estrutura interna em madeira prensada BP composta por: 02 gavetas médias + 01 gavetão para pastas suspensas (com trilhos telescópicos), 01 porta de abrir com dobradiças metálicas de caneco (abertura mínima 110°) e 01 nicho/prateleira interna. Puxadores embutidos em perfil de alumínio e fechadura com chave dobrável inclusos. Lado de montagem: Direito ou esquerdo flexível.
Caixa de Conectividade	01 (uma) caixa plástica superior embutida no tampo confeccionada em ABS de alto impacto com tampa basculante e saída de cabos na cor Grafite . Aviso: Tomadas elétricas de energia e conectores RJ45 inclusas.
Especificação de Cores do Lote	· Tampo Principal / Painel Frontal / Portas e Frentes de Gaveta: Padrão amadeirado tipo Carvalho Hanover (Referência 32). · Caixaria do Armário Auxiliar (Credenza): Acabamento melamínico Argila ou Pérola Urbana de forma externa. · Estrutura Metálica / Caixa Plástica / Suportes: Acabamento Epóxi Grafite
Normativas Aplicáveis	Atendimento mandatório e integral aos critérios ergonômicos da NR-17 e aos ensaios mecânicos e dimensionais das normas ABNT NBR 13966 (Mesas) e ABNT NBR 13961 (Armários).
Referências de Mercado	Mobiliário Gerencial de Engenharia Corporativa — Padrão de qualidade baseado nas referências das linhas <i>Prime / Aware / M7 SMART</i> , ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade .

7.7 Mesa de Apoio (módulo 01) / Mesa de Apoio (módulo 02) – 2 Unidades de cada mesa

Descrição Geral

Fornecimento e montagem de Mesa de Apoio 01 (Módulo 01) e Mesa de Apoio 02 (Módulo 02). Os itens destinam-se a compor as áreas de convivência, recepção, lounges de leitura e espaços de desconpressão da Biblioteca da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP). Os produtos formam um conjunto harmônico de alturas alternadas (composições em ninhos/ sobrepostas) com design contemporâneo e geometria orgânica.



Tampo Superior (Superfície Orgânica de Trabalho)

- **Geometria Orgânica Triangulada:** Superfície superior projetada em formato orgânico fluido, assemelhando-se a um triângulo de vértices amplamente arredondados e suavizados (design do tipo "gota" ou "escudo"). Esta geometria elimina completamente quinas vivas de 90°, garantindo a proteção e a integridade física dos usuários em áreas de circulação e convívio coletivo.
- **Quantidade:** Modulo 01 – 2 unidades / Modulo 02 – 02 unidades
- **Material e Espessura:** Confeccionado em painel de madeira prensada de média densidade (MDP ou MDF) de alta estabilidade estrutural, apresentando espessura nominal estável de **25 mm**. O revestimento de face e contra-face deve ser em laminado melamínico de Baixa Pressão (BP) de alta resistência ao desgaste por atrito, riscos e agentes de limpeza química.
- **Acabamento Perimetral de Borda:** Proteção de todo o contorno curvo do tampo por meio de fita de bordo estrutural em plástico de engenharia ABS com espessura de **2 mm**. A aplicação deve ser efetuada via sistema industrial automatizado por fusão térmica (*hotmelt*), com acabamento fresado e cantos perfeitamente lapidados.
- **Padrão Cromático da Superfície:** Revestimento decorativo melamínico no padrão amadeirado médio com referência visual baseada no padrão **Carvalho Hanover** (Referência de cor 32 ou similar estético), sendo admitido como opção de linha os acabamentos amadeirados tipo Branco, Cinza, Preto, Elmo Suíço ou Carvalho Munique, mediante prévia avaliação e anuência da Fiscalização da FMUSP.

Estrutura Metálica de Sustentação Dinâmica

- **Geometria Construtiva (Pés Metálicos):** Base de sustentação tridimensional constituída por vergalhões de aço carbono maciço trefilado ou tubos industriais curvos de alta bitola e resistência mecânica. O design estrutural é composto por linhas de aço contínuas cruzadas que formam polígonos triangulados na base inferior e no topo de fixação. Este arranjo espacial distribui uniformemente o peso próprio e as forças externas, garantindo estabilidade estática e impedindo o tombamento da mesa quando submetida a cargas nas bordas extremas do tampo.
- **Tratamento Superficial Anticorrosivo:** Todo o conjunto estrutural de aço carbono deve ser submetido a processo industrial automatizado de tratamento antiferrugem por imersão química, englobando as etapas de desengraxamento, decapagem e fosfatização.
- **Pintura e Acabamento do Metal:** Acabamento superficial executado através de pintura eletrostática a pó à base de resina epóxi/poliéster com cura em estufa de alta

temperatura. A superfície deve apresentar acabamento microtexturizado na cor **Grafite** (Referência 43), **Preto** ou **Prata**, oferecendo alta resistência contra riscos, oxidação e descascamento.

- **Proteção de Piso:** A base de contato metálica inferior deve dispor de sapatas discretas ou batentes injetados em polímero macio (silicone ou nylon) para evitar o contato direto do metal com o revestimento do piso da Biblioteca, mitigando ruídos de movimentação e protegendo a superfície contra riscos.

Alturas Operacionais e Modularidade (Composição em Ninho)

O lote deve ser composto por duas variantes de altura que estabelecem a dinâmica modular do espaço:

- **Mesa de Apoio 01 (Módulo 01 — Linha Solo 36113):** Configurada com altura vertical total fixa de **350 mm** (medida do piso até o plano superior do tampo de madeira).
- **Mesa de Apoio 02 (Módulo 02 — Linha Solo 36115):** Configurada com altura vertical total fixa de **550 mm** (medida do piso até o plano superior do tampo de madeira).

Quadro de Especificação Técnica (Resumo para Julgamento)

Critério de Avaliação	Especificação Técnica Exigida para o Licitante
Item / Denominação	Mesas de apoio e canto de geometria orgânica para lounges (Mesa de Apoio 01 e Mesa de Apoio 02).
Quantidade	Modulo 01 – 2 unidades / Modulo 02 – 02 unidades
Configuração Funcional	Mobiliário auxiliar para áreas de convivência, recepção, lounges de leitura e descompressão. Uso em composição modular tipo ninho (alturas intercaladas).
Alturas Nominais Exigidas	• Mesa de Apoio 01 (Módulo 01): Altura total de 350 mm (tolerância de 5 mm). • Mesa de Apoio 02 (Módulo 02): Altura total de 550 mm (tolerância de 5 mm).
Geometria do Tampo	Formato orgânico triangulado fluido tipo "gota" ou "escudo", com cantos curvos e amplamente suavizados, eliminando totalmente quinas de 90°.
Material e Espessura do Tampo	Painel de madeira prensada de média densidade (MDP ou MDF) de alta densidade estrutural com espessura nominal estável de 25 mm . Revestimento de dupla face em melamínico de Baixa Pressão (BP).



MEDICINA

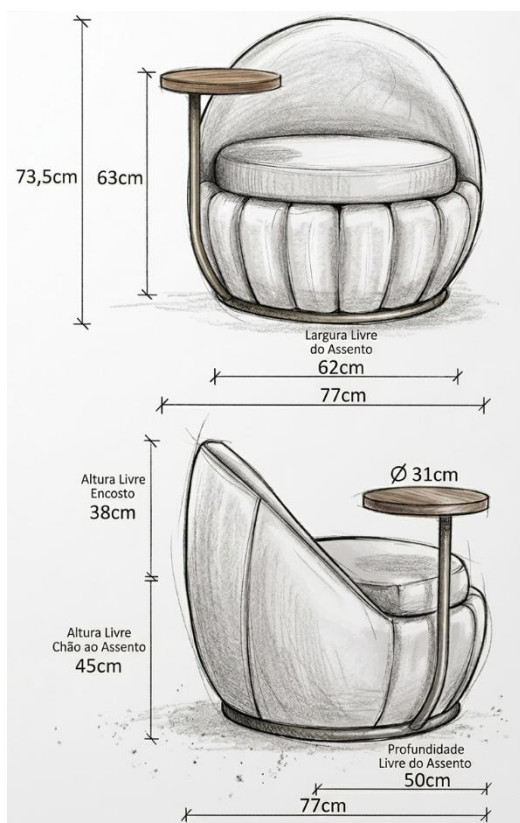
USP

Acabamento Perimetral	Fita de bordo plástica estrutural em ABS de 2 mm de espessura com raio de curvatura ergonômico, aplicada via processo industrial automático por termofusão (<i>hotmelt</i>).
Estrutura Metálica da Base	Base tridimensional geométrica em aramado/vergalhão ou tubos maciços de aço carbono com linhas cruzadas formando triângulos contínuos. Soldagem MIG/TIG de alta resistência com acabamento liso e plano. Inclusão de batentes inferiores anti-risco de polímero.
Tratamento e Pintura da Base	Tratamento anticorrosivo industrial completo por imersão (desengraxamento e fosfatização química) + Pintura eletrostática a pó à base de resina epóxi/poliéster com acabamento microtexturizado na cor Grafite (Referência 43), Preto ou Prata.
Padrão de Cores do Lote	• Superfície do Tampo: Padrão amadeirado Carvalho Hanover (Referência 32) ou acabamentos de linha tipo Elmo Suíço, Carvalho Munique ou Argila. • Estrutura Metálica Inferior: Acabamento Epóxi Grafite (Referência 43) ou Preto fosco.
Normativas e Ensaios	Atendimento mandatório e comprovado aos ensaios de estabilidade estrutural contra tombamento e resistência mecânica superficial descritos na norma ABNT NBR 13966 .
Referências de Mercado	Mobiliário de Arquitetônico Corporativo — Qualidade e design baseados nas especificações referenciais da <i>Linha Solo (Modelos 36113 e 36115)</i> , ou equivalente técnico de igual ou superior padrão.

7.8 Poltrona 01 (azul) – 5 unidades / Poltrona 02 (Cinza) – 5 unidades

Descrição Geral do Objeto

- Fornecimento e montagem de **Poltronas Estofadas Anatômicas com Mesa de Apoio Lateral Integrada**, destinadas a compor os espaços de estudo autônomo, lounges de leitura, recepções e áreas de descompressão da Biblioteca da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP). O objeto visa atender a demandas de alta performance e uso coletivo intenso, sendo dividido em dois lotes cromáticos de revestimento:
 - **Poltrona 01 (Lote Azul):** 05 (cinco) unidades.
 - **Poltrona 02 (Lote Cinza):** 05 (cinco) unidades.
- O mobiliário deve apresentar design contemporâneo integrado, composto por chassi estofado côncavo e contínuo, assentado sobre base circular ou anelar estável de perfil baixo, e dotado de haste lateral metálica orbital que sustenta um tampo de madeira para suporte ergonômico de dispositivos portáteis (como notebooks, tablets ou livros de estudo).



- **Chassi Estrutural:** Estrutura interna do encosto e do assento manufaturada em madeira compensada multilaminada prensada e moldada a quente, ou monobloco injetado em resina plástica de alta engenharia, de alta espessura e reforço estrutural, imune a pragas, fungos e umidade, garantindo estabilidade estática e impedindo deformações torcionais com o uso contínuo.
- **Espuma Construtiva Injetada:** O preenchimento do assento e do encosto deve ser executado em espuma flexível de poliuretano (PU) de Alta Resiliência (tecnologia *High Resilience*), moldada a frio em processo de injeção industrial controlada, mantendo as características de sustentação por longos períodos. A densidade nominal do assento deve situar-se na faixa de **D45 5 kg/m³** com espessura ampliada, e o encosto com densidade ergonômica de **D33 3 kg/m³**, atenuando pontos de pressão corporal.
- **Ergonomia e Geometria Espacial:** O encosto deve apresentar formato côncavo semi-envolvente que apoie estavelmente a região lombar e dorsal do usuário, estendendo-se de forma contínua para as laterais da poltrona. O assento deve possuir formato circular plano com bordas frontais perfeitamente arredondadas, mitigando pressões na região poplíteia do usuário (atendimento à **NR-17**).

Revestimentos e Especificações Cromáticas dos Lotes

- **Acabamento de Costura:** Todo o perímetro estofado deve ser finalizado com costuras industriais duplas reforçadas, rebatidas externamente, com linhas de alta tenacidade em nylon, sem rugas ou falhas de tensionamento no tecido.
- **Tipologia dos Tecidos:** O revestimento das superfícies deve ser executado em tecido tipo **Bouclé** de alta gramatura ou **Couro Ecológico** (revestimento em Poliuretano - PU de alta performance), resistente ao atrito, rasgos e de fácil higienização, respeitando as seguintes referências visuais de cores:
 - **Poltrona 01 (Lote Azul):** Tecido na cor azul com referência baseada no padrão **Kroyal Le Baron — Linha Natural Azul (Ref. 110802LB 4078)** ou equivalente técnico de igual ou superior padrão.
 - **Poltrona 02 (Lote Cinza):** Tecido na cor cinza com referência baseada no padrão **Kroyal Ibiza — Linha Metal Cor 110806WF 0593** ou equivalente técnico de igual ou superior padrão.

Base Inferior e Sistema Mecânico de Apoio

- **Configuração de Apoio ao Piso:** Base em formato circular ou anelar estável de perfil baixo, confeccionada em aço carbono estrutural ou polímero de engenharia de alta densidade mecânica. Deve contar obrigatoriamente com sapatas de proteção ou

batentes perimetrais inferiores em polímero injetado (nylon ou silicone) para evitar o contato direto do metal com o revestimento do piso da Biblioteca, minimizando ruídos e evitando riscos no chão.

- **Tratamento e Pintura da Base:** Os elementos metálicos visíveis da base devem receber tratamento industrial anticorrosivo completo (desengraxamento e fosfatização química) seguido por pintura eletrostática a pó à base de resinas epóxi/poliéster com cura em estufa térmica. O acabamento deve ser microtexturizado fosco na cor **Grafite** (Referência de cor 43) ou Preto.

Mesa de Apoio Lateral Integrada (Dispositivo de Estudo)

- **Haste Metálica de Suporte:** Braço vertical de suporte fixado de forma rígida diretamente à base estrutural interna da poltrona, subindo pela lateral externa do assento de forma contínua e ergonômica. Confeccionada em tubo industrial de aço carbono de seção circular reforçada, tratada quimicamente contra oxidação e finalizada em pintura epóxi na cor **Grafite** (Referência 43).
- **Tampo Superior de Trabalho:** Tampo plano em formato circular ou ovalado faceado, manufaturado em painel de madeira prensada de média densidade (MDP ou MDF) com espessura estável de **25 mm**. O revestimento de face e contra-face deve ser em laminado melamínico de Baixa Pressão (BP) com alta resistência a riscos e umidade. O diâmetro ou área útil do tampo deve ser compatível com notebooks e cadernos.
- **Acabamento do Tampo e Cor:** Toda a borda circular do tampo deve receber acabamento em fita de bordo termoplástica em ABS de **2 mm** de espessura, aplicada via processo automático industrial de colagem térmica (*hotmelt*), com cantos perfeitamente lapidados. O padrão cromático decorativo do melamínico BP do tampo deve ser obrigatoriamente amadeirado médio, com referência visual na cor **Carvalho Hanover** (Referência de cor 32), promovendo harmonia com as mesas de apoio centrais do ambiente.

Quadro de Especificação Técnica (Resumo para Julgamento)

Critério de Avaliação	Especificação Técnica Exigida para o Licitante
Item / Denominação	Mesas de apoio e canto de geometria orgânica para lounges (Mesa de Apoio 01 e Mesa de Apoio 02).
Configuração Funcional	Mobiliário auxiliar para áreas de convivência, recepção, lounges de leitura e desconpressão. Uso em composição modular tipo ninho (alturas intercaladas).
Quantidade	○ Poltrona 01 (Lote Azul): 05 (cinco) unidades. ○ Poltrona 02 (Lote Cinza): 05 (cinco) unidades.
Alturas Nominais Exigidas	· Mesa de Apoio 01 (Módulo 01): Altura total de 350 mm (tolerância de 5 mm). · Mesa de Apoio 02 (Módulo 02): Altura total de 550 mm (tolerância de 5 mm).
Geometria do Tampo	Formato orgânico triangulado fluido tipo "gota" ou "escudo", com cantos curvos e amplamente suavizados, eliminando totalmente quinas de 90°.
Material e Espessura do Tampo	Painel de madeira prensada de média densidade (MDP ou MDF) de alta densidade estrutural com espessura nominal estável de 25 mm . Revestimento de dupla face em melamínico de Baixa Pressão (BP).
Acabamento Perimetral	Fita de bordo plástica estrutural em ABS de 2 mm de espessura com raio de curvatura ergonômico, aplicada via processo industrial automático por termofusão (<i>hotmelt</i>).
Estrutura Metálica da Base	Base tridimensional geométrica em aramado/vergalhão ou tubos maciços de aço carbono com linhas cruzadas formando triângulos contínuos. Soldagem MIG/TIG de alta resistência com acabamento liso e plano. Inclusão de batentes inferiores anti-risco de polímero.
Tratamento e Pintura da Base	Tratamento anticorrosivo industrial completo por imersão (desengraxamento e fosfatização química) + Pintura eletrostática a pó à base de resina epóxi/poliéster com acabamentomicrotexturizado na cor Grafite (Referência 43), Preto ou Prata.
Padrão de Cores do Lote	· Superfície do Tampo: Padrão amadeirado Carvalho Hanover (Referência 32) ou acabamentos de linha tipo Elmo Suíço, Carvalho Munique ou Argila. · Estrutura Metálica Inferior: Acabamento Epóxi Grafite (Referência 43) ou Preto fosco.
Normativas e Ensaios	Atendimento mandatório e comprovado aos ensaios de estabilidade estrutural contra tombamento e resistência mecânica superficial descritos na norma ABNT NBR 13966 .

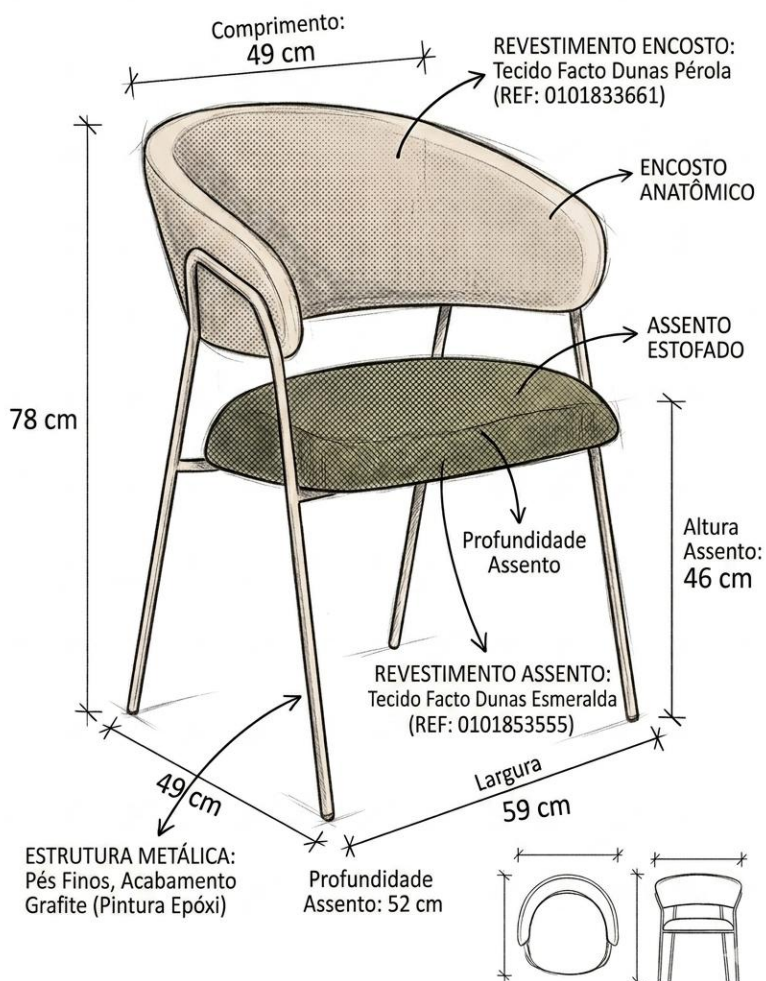
Referências de Mercado

Mobiliário de Arquitetônico Corporativo — Qualidade e design baseados nas especificações referenciais da *Linha Solo (Modelos 36113 e 36115)*, ou **equivalente técnico de igual ou superior padrão**.

7.9 Poltrona 03 - 5 Unidades

Descrição Geral do Objeto

O mobiliário caracteriza-se por uma concepção contemporânea e orgânica em formato de concha semi-aberta, sendo constituído por um encosto côncavo anatômico em formato de semicírculo envolvente e um assento estofado plano flutuante, ambos integrados e montados sobre uma estrutura esbelta de suporte do tipo 4 (quatro) pés metálicos cilíndricos.



- **Chassi Estrutural:** Estrutura interna do encosto (concha) e do assento manufaturada em madeira compensada multilaminada prensada e moldada a quente sob alta pressão, ou monobloco estruturado injetado em resina plástica de alta engenharia. A estrutura deve ser totalmente imune a pragas, cupins e umidade, garantindo rigidez mecânica total e impedindo empenamentos ou deformações torcionais decorrentes do uso diário contínuo.
- **Espuma Construtiva Injetada:** O preenchimento interno do assento e do encosto deve ser executado obrigatoriamente em espuma flexível de poliuretano (PU) de Alta Resiliência (tecnologia *High Resilience*), moldada a frio através de injeção industrial controlada em moldes fechados. A densidade nominal do assento deve situar-se na faixa de **D40 a D45 kg/m³** com espessura confortável e alta taxa de retorno elétrico, e o encosto com densidade ergonômica de **D30 a D33 kg/m³**, atenuando pontos de pressão corporal e fadiga lombar.
- **Ergonomia e Geometria Espacial:** O encosto deve apresentar formato curvo contínuo envolvente que apoie estavelmente a região lombar e dorsal do usuário, estendendo-se para as laterais de forma a atuar simultaneamente como apoios de braço integrados de perfil baixo. O assento deve possuir formato plano com bordas frontais perfeitamente arredondadas em raio suave, mitigando pressões na região poplíteia do usuário (atendimento estrito à **NR-17**).

Revestimento Vinílico de Alta Performance (Composição Bicromática)

- **Acabamento de Costura:** Todo o perímetro estofado deve ser finalizado com costuras industriais duplas reforçadas, rebatidas externamente, com linhas de alta tenacidade em nylon, garantindo estiramento homogêneo e isenção total de rugas, dobras ou folgas de tensionamento no tecido.
- **Tipologia do Revestimento:** O revestimento das superfícies deve ser executado em material sintético vinílico de alta performance tipo **Facto Dunas** (ou equivalente técnico de igual ou superior padrão), com gravação que remeta a texturas orgânicas sutis, alta resistência ao rasgo, propriedades impermeáveis e facilidade de assepsia e higienização química, respeitando a seguinte composição bicromática específica:
 - **Revestimento do Encosto (Concha Superior):** Acabamento em revestimento vinílico sintético na cor **Pérola** — Referência visual: *Facto Dunas Pérola*.
 - **Revestimento do Assento (Almofada Inferior):** Acabamento em revestimento vinílico sintético na cor **Esmeralda** (Verde Escuro) — Referência de catálogo: *Facto Dunas Esmeralda* (Ref.: 0101833661 / 0101853555).

Estrutura Metálica Inferior (Pés da Poltrona)

- **Geometria Construtiva:** Estrutura de sustentação tipo quatro pés, fabricada em tubos industriais de aço carbono de seção circular esbelta e alta espessura mecânica. Os tubos devem ser curvados e soldados por processo automatizado MIG/TIG contínuo com acabamento liso e plano, interligando-se sob o assento em um quadro metálico rígido de amarração mecânica de alta resistência.
- **Tratamento e Pintura do Metal:** Todo o esqueleto de aço carbono deve ser submetido a processo industrial automatizado de tratamento antiferrugem por imersão química, englobando as etapas de desengraxamento, decapagem e fosfatização. O acabamento superficial deve ser executado através de pintura eletrostática a pó à base de resina epóxi/poliéster com cura em estufa térmica de alta temperatura. A superfície deve apresentar acabamento microtexturizado fosco na cor **Grafite** (Referência de cor 43) ou **Preto**, oferecendo alta resistência contra riscos, oxidação e descascamento.
- **Proteção de Piso:** As extremidades inferiores dos quatro pés metálicos devem ser dotadas de sapatas articuladas ou fixas injetadas em polímero antiderrapante (nylon, poliuretano ou silicone) encaixadas sob pressão, destinadas a proteger o revestimento do piso da Biblioteca contra riscos e atritos, além de absorver impactos acústicos de movimentação.

Quadro de Especificação Técnica (Resumo para Julgamento)

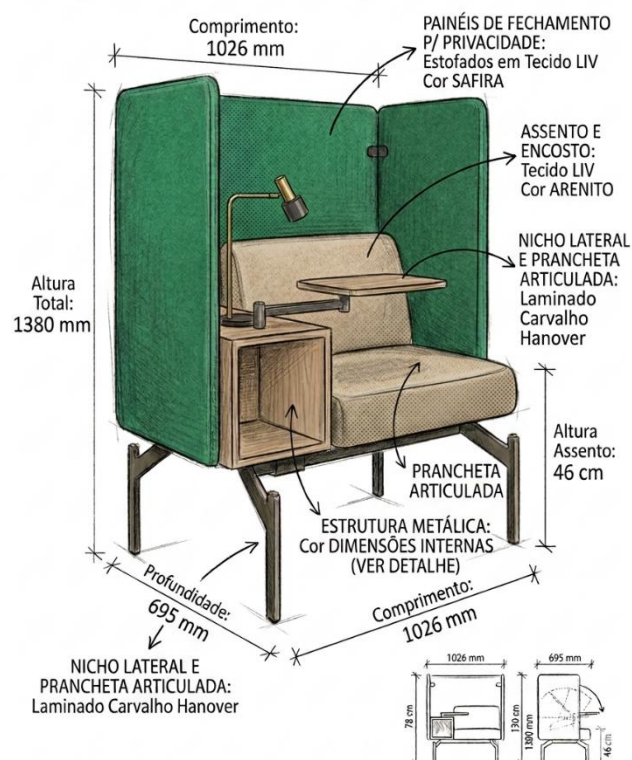
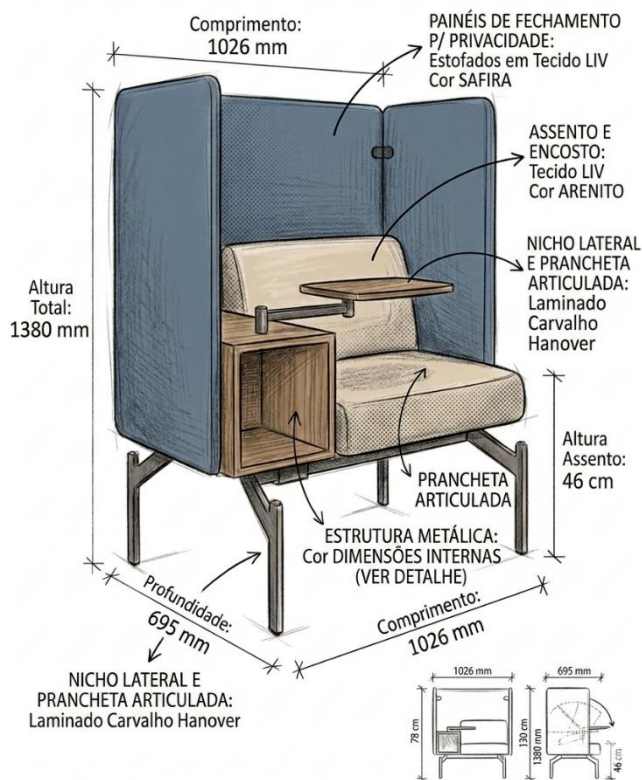
Critério de Avaliação	Especificação Técnica Exigida para o Licitante
Denominação do Item	Poltrona estofada anatômica com pés metálicos e composição bicromática (Poltrona 03).
Quantidade	5 unidades.
Configuração Funcional	Mobiliário ergonômico individual para salas de estudo, lounges de leitura, áreas de recepção e ambientes administrativos de alto tráfego.
Chassi Estrutural	Estrutura interna do assento e do encosto em madeira compensada multilaminada moldada a quente ou monobloco injetado de resina plástica de alta engenharia. Altamente estável a esforços estáticos.
Estofamento e Espumas	Poliuretano (PU) flexível expandido/moldado a frio de Alta Resiliência (HR).

	• Densidade do Assento: Entre D40 e D45 kg/m³ com espessura confortável. • Densidade do Encosto: Entre D30 e D33 kg/m³ com densidade ergonômica.
Design e Ergonomia	Concepção em concha semi-aberta; encosto curvo contínuo envolvente que integra o apoio lombar e apoios de braço de perfil baixo; assento plano com borda frontal arredondada para proteção da região poplíteia (NR-17).
Revestimento do Encosto	Revestimento sintético vinílico de alta performance impermeável. Cor: Pérola . Padrão de referência: <i>Facto Dunas Pérola</i> ou equivalente técnico de igual padrão.
Revestimento do Assento	Revestimento sintético vinílico de alta performance impermeável. Cor: Esmeralda (Verde Escuro). Padrão de referência: <i>Facto Dunas Esmeralda</i> (Ref.: 0101833661 / 0101853555) ou equivalente técnico.
Estrutura Metálica (Pés)	Configuração de 4 pés esbeltos em tubos industriais de aço carbono de seção circular, unidos por soldagem contínua MIG/TIG em quadro de amarração rígido sob o assento. Inclusão de sapatas protetoras poliméricas anti-risco na base.
Tratamento e Pintura	Tratamento anticorrosivo completo por imersão (desengraxamento, decapagem e fosfatização química) + Pintura eletrostática a pó epóxi/poliéster com acabamento microtexturizado fosco na cor Grafite (Referência 43) ou Preto.
Normativas Homologadas	Comprovação de conformidade mecânica, ensaios de estabilidade estrutural e durabilidade de carga baseados na norma ABNT NBR 13962 e atendimento pleno às diretrizes ergonômicas da NR-17 .
Dimensões	Altura: 78 cm Comprimento: 49 cm Largura: 59 cm
Direcionamento de Marcas	Menções comerciais, nomes de padrões corporativos e códigos de catálogo servem estritamente como balizamento. Será admitida equivalência técnica integral ou superior de qualquer fabricante do mercado.

7.10 SOFÁ 01 (Safira): 05 Unidades / SOFÁ 02 (Esmeralda): 05 Unidades

Descrição Geral do Objeto

- Fabricação, fornecimento e montagem de **Sofás Modulares Individuais com Encosto Alto, Painéis Laterais Acústicos, Nicho Organizador e Prancheta Articulada**, divididos em dois subgrupos de padronização cromática têxtil: **Sofá 01 (Lote Safira — 05 unidades)** e **Sofá 02 (Lote Esmeralda — 05 unidades)**. O mobiliário destina-se a compor as zonas de estudo concentrado individual, cabines de imersão focada (*focus booths*) e estações micro-corporativas de trabalho na Biblioteca da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP).
- O objeto caracteriza-se como um microambiente ou estação integrada de privacidade e ergonomia, sendo constituído por um assento e encosto estofados embutidos de forma estanque entre painéis estruturais traseiro e laterais de altura estendida que exercem isolamento visual e atenuação acústica. A lateral do estofado é integrada a um módulo de nicho organizador aberto em madeira prensada e a uma prancheta horizontal de trabalho para computadores portáteis montada sobre um braço metálico articulado giratório.



- **Chassi Estrutural:** Estrutura interna dos painéis verticais altos, do assento e do encosto fabricada em chapas de madeira compensada multilaminada ou madeira maciça tratada contra umidade e pragas (cupins), colada e fixada sob alta pressão mecânica. A amarração das junções deve garantir total rigidez contra deformações e forças de torção causadas pelo assentamento e movimentação contínua do usuário em ambiente público.
- **Espuma Injetada de Poliuretano:** O preenchimento interno dos estofados deve ser executado obrigatoriamente através de espuma flexível de poliuretano (PU) de Alta Resiliência (tecnologia *High Resilience*), injetada industrialmente em moldes controlados a frio. A densidade nominal do assento deve situar-se na faixa estável de **D45 $\pm$ 5 kg/m³** com espessura robusta para absorção de carga estática; o encosto e os painéis de fechamento vertical devem contar com densidade entre **D30 a D33 kg/m³**, mitigando fadigas de uso e deformações superficiais permanentes.
- **Geometria Ergonômica:** Almofadas de assento e encosto posicionadas com ângulos de inclinação calibrados para propiciar postura de estudo confortável e focada por longos períodos. O assento deve dispor de borda frontal suavemente arredondada para evitar a compressão poplíteia, respeitando as normas ergonômicas da **NR-17**.

Painéis de Isolamento Acústico Visual e Revestimentos Têxteis

- **Painéis Verticais de Privacidade:** Biombos integrados em formato de "U" (traseiro e laterais) com altura estendida, projetados especificamente para criar barreiras acústicas e visuais parciais, diminuindo a reverberação sonora de conversas locais. Devem possuir estofamento liso interno e externo sobre base interna de absorção acústica.
- **Revestimento Têxtil Comum (Assento e Encosto):** Almofadas de assento e encosto estofadas em tecido técnico decorativo e resistência à abrasão, da linha **Tecido Liv na cor Arenito** (ou equivalente técnico de igual ou superior padrão).
- **Configuração Cromática Específica dos Lotes:** O tecido dos painéis laterais e traseiro altos deve seguir rigorosamente as divisões abaixo:
 - **Sofá 01 (Lote Safira — 05 Unidades):** Painéis externos e internos estofados em **Tecido Liv na cor Safira** (Azul Intenso).
 - **Sofá 02 (Lote Esmeralda — 05 Unidades):** Painéis externos e internos estofados em **Tecido Liv na cor Esmeralda** (Verde Fechado).
- **Padrão de Costura:** Costuras industriais limpas, executadas com linhas de nylon de alta tenacidade, rebatidas de forma homogênea, sem enrugamentos, dobras ou deformidades visuais nas transições de planos.

- **Nicho Organizador Lateral:** Estrutura em formato de caixa/caixote aberto na porção frontal, integrada à lateral interna do sofá (substituindo ou sobrepondo um dos braços). Manufaturada em painéis de madeira prensada de média densidade (MDF ou MDP) com espessura estável de **25 mm**, revestida em ambas as faces por laminado melamínico de Baixa Pressão (BP). O topo do nicho serve como mesa de apoio estática, enquanto o vão interno atua como porta-objetos.
- **Prancheta Horizontal de Trabalho:** Tampo horizontal plano em formato retangular com cantos suavizados, confeccionado no mesmo material de madeira prensada BP de **25 mm**. Destinado ao suporte firme de computadores portáteis e materiais de escrita.
- **Padrão Amadeirado dos Tamos:** O revestimento melamínico BP de todo o nicho lateral e da prancheta articulada deve apresentar padrão decorativo amadeirado médio na cor **Carvalho Hanover** (Referência 32), promovendo unidade visual arquitetônica com o restante do mobiliário da Biblioteca. Todas as bordas expostas devem receber fita de bordo de ABS de **2 mm** de espessura termocolada sob processo automático (*hotmelt*).
- **Mecanismo Articulado da Prancheta:** Sistema mecânico composto por braço giratório e deslizante horizontal, manufaturado em tubos ou barras maciças de aço carbono reforçado, fixado estavelmente sob o tampo da prancheta e ancorado na base estrutural do sofá. Deve permitir movimentos suaves de aproximação, afastamento ou rotação da prancheta pelo usuário para facilitar o acesso e saída do assento.

Estrutura Metálica Inferior e Acabamento

- **Base Metálica de Sustentação:** Conjunto inferior de suporte do sofá, composto por travessas e pés metálicos de seção geométrica limpa e contemporânea, estruturados em aço carbono de alta espessura. Devem ser unidos por soldagem contínua MIG/TIG e apresentar perfeita estabilidade mecânica contra tombamentos ou oscilações.
- **Pintura e Tratamento Anticorrosivo:** Todas as peças ferrosas devem passar por decapagem química, desengraxamento e fosfatização, recebendo acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) curada em estufa de alta temperatura. A cor do acabamento deve ser **Grafite Ultra Fosco** (Referência 43 com nível mínimo de brilho), garantindo toque sofisticado e proteção contra oxidação e abrasão por impacto de calçados.
- **Sapatas Niveladoras de Piso:** Os pontos de toque com o solo devem possuir sapatas niveladoras com base polimérica anti-risco e anti-ruído, permitindo a regulagem

micrométrica de altura para compensar eventuais irregularidades no piso da Biblioteca.

Quadro de Especificação Técnica (Resumo para Julgamento)

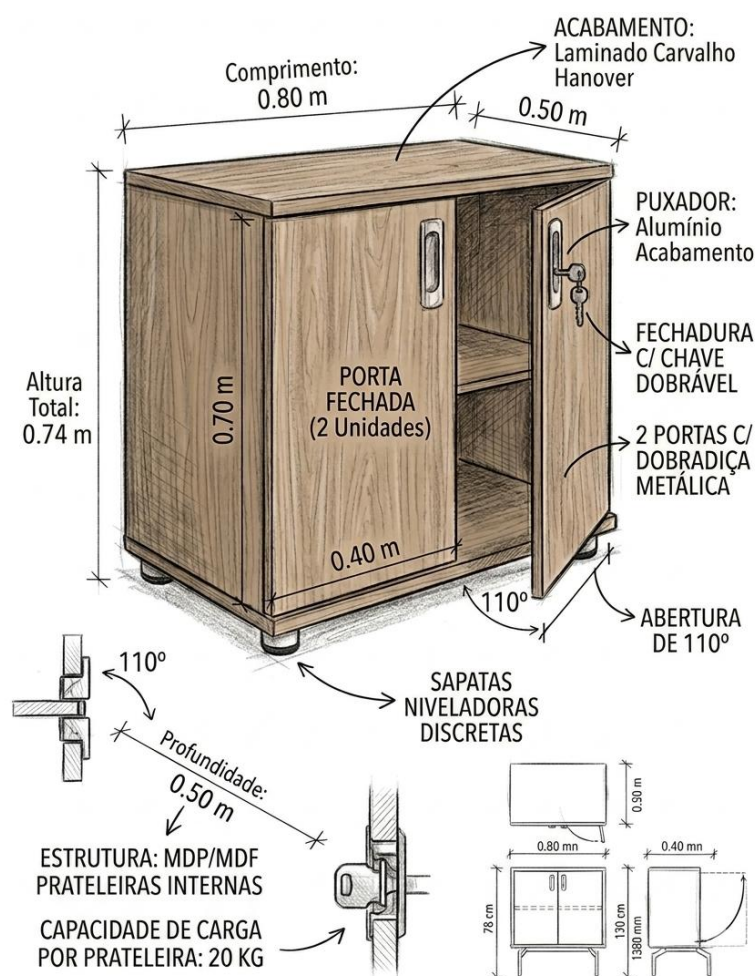
Critério de Avaliação	Especificação Técnica Exigida para o Licitante
Denominação dos Itens	Sofá modular individual com encosto alto, painéis laterais acústicos, nicho organizador e prancheta articulada (Sofá 01 e Sofá 02).
Quantitativo Total	10 Unidades , divididas rigidamente em dois lotes cromáticos de painéis: • Sofá 01 (Lote Safira): 05 unidades. • Sofá 02 (Lote Esmeralda): 05 unidades.
Configuração Funcional	Microambiente individual tipo cabine de estudo focado (<i>focus booth</i>) com isolamento visual e acústico parcial, suporte para dispositivos e armazenamento lateral de objetos.
Estrutura e Chassi	Chassi interno estrutural de alta resistência em madeira compensada multilaminada ou maciça tratada contra pragas e deformações por esforço estático.
Estofamento e Espumas	Espuma de Poliuretano (PU) injetada a frio de Alta Resiliência (HR). • Assento: Densidade nominal D45 \pm 5\text{ kg/m}^3 com alta espessura. • Encosto e Painéis: Densidade ergonômica entre D30 e D33 kg/m³.
Revestimento das Almofadas	Almofadas de assento e encosto estofadas em tecido da linha Tecido Liv na cor Arenito (ou equivalente técnico) em ambos os lotes.
Revestimento dos Painéis (Sofá 01)	Painéis verticais altos (traseiro e laterais) estofados internamente e externamente em Tecido Liv na cor Safira (Azul Intenso) ou equivalente técnico.

Revestimento dos Painéis (Sofá 02)	Painéis verticais altos (traseiro e laterais) estofados internamente e externamente em Tecido Liv na cor Esmeralda (Verde Fechado) ou equivalente técnico.
Célula de Estudo Lateral	Nicho organizador porta-objetos aberto e prancheta de trabalho retangular plana, ambos fabricados em madeira prensada BP de 25 mm de espessura com fita de bordo ABS de 2 mm . Padrão de acabamento: Carvalho Hanover (Referência 32).
Articulação da Prancheta	Mecanismo de braço metálico articulado giratório em aço carbono, permitindo aproximação ergonômica da prancheta e livre movimentação de entrada/saída do usuário.
Estrutura Inferior (Pés)	Base e pés estruturais de desenho geométrico em aço carbono com soldagem contínua MIG/TIG. Tratamento químico anticorrosivo por imersão + Pintura eletrostática epóxi no acabamento Grafite Ultra Fosco (Referência 43). Inclusão de sapatas niveladoras de piso.
Normativas e Qualidade	Garantia de estabilidade contra tombamentos e conformidade com critérios ergonômicos da NR-17 e parâmetros mecânicos da ABNT NBR 13962 .
Dimensões	MÓDULO SOFÁ MEDINDO 1026 X 695 X 1380MM (L X P X H)
Direcionamento de Marcas	Menções comerciais, nomes de padrões corporativos e códigos de catálogo servem estritamente como balizamento. Será admitida equivalência técnica integral ou superior de qualquer fabricante do mercado.

7.11 Armário Baixo 01 – 01 Unidade

Descrição Geral do Objeto

- Fabricação, fornecimento e instalação de **Armários Baixos Técnicos Corporativos**, designados sob o lote **Armário Baixo 01**, destinados ao suporte operacional, arquivamento de documentos de circulação corrente, guarda de pertences administrativos e composição modular das estações de trabalho, balcões de atendimento e salas técnico-administrativas da Biblioteca da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP).
- Os mobiliários compreendem módulos estruturais estáveis de marcenaria de alta densidade, configurados em duas tipologias complementares especificadas no edital: acabamento amadeirado Hanover, duas Portas de abrir, com dimensões de 0,80 m x 0,50 m x 0,74 m e acabamento melamínico em tonalidade Argila ou Amadeirado Equivalente.



- **Chassi e Tampo Superior:** Tampo superior plano e laterais externas confeccionados em painéis de madeira prensada de média densidade (MDF ou MDP) com espessura maciça de **25 mm**. A base inferior, as divisórias internas e os fundos estruturais devem possuir espessura mínima de **18 mm** ou **15 mm** (admitindo-se fundos de encaixe usinados de **9 mm**). Todo o material deve ser certificado e possuir tratamentos químicos anticupim e anti-umidade.
- **Bordas e Acabamento Perimetral:** Todas as bordas visíveis, frontais e de tampos superiores devem receber fita de bordo plástica em ABS ou PVC de alta resistência com **2 mm** de espessura, aplicada por colagem térmica automática industrial (*hotmelt*), com raio de curvatura suavizado por lapidação eletrônica para eliminação de cantos vivos ou rebarbas cortantes. Bordas internas não expostas devem receber fita seladora de **0,45 mm**.
- **Revestimento Melamínico:** Ambas as faces dos painéis estruturais devem ser revestidas por laminado melamínico de Baixa Pressão (BP), assegurando alta resistência contra abrasão superficial, riscos, manchas de líquidos e facilidade de assepsia diária.

Tipologias, Configurações de Abertura e Dimensões

Os armários baixos corporativos devem ser fornecidos estritamente de acordo com as seguintes volumetrias estruturais e modulações funcionais internas:

- **Módulo (Portas Duplas):** Armário baixo operacional medindo **0,80 m (Largura) x 0,50 m (Profundidade) x 0,74 m (Altura)**. O vão frontal deve ser integralmente fechado por **02 (duas) portas batentes** de abertura horizontal simétrica. Acabamento melamínico decorativo padrão amadeirado ou padrão amadeirado equivalente.

Ferragens, Sistemas Mecânicos e Acessórios Técnicos

- **Sistemas de Dobradiças:** As portas batentes devem ser fixadas ao chassi por meio de dobradiças metálicas tipo caneco de alta performance com diâmetro de **35 mm**, fabricadas em aço niquelado com proteção anticorrosiva. Devem proporcionar **ângulo de abertura mínima de 110°**, amortecimento suave contra impactos de fechamento (*soft-close*) e tripla regulação milimétrica de alinhamento vertical, horizontal e de profundidade.
- **Puxadores Frontais:** Puxadores do tipo alça ou perfil embutido fabricados em **Alumínio Extrudado** com acabamento anodizado ou pintura epóxi fosca, fixados

através de parafusos passantes internos metálicos, com pega ergonômica e alta resistência ao esforço mecânico contínuo.

- **Nivelamento de Base:** A base inferior dos armários deve conter sapatas ou pés niveladores com rosca micrométrica injetados em polímero de alta densidade e aço zincado, permitindo o alinhamento plano perfeito e a compensação de declividades ou irregularidades no piso da Biblioteca FMUSP de até **20 mm**.

Quadro de Especificação Técnica (Resumo para Julgamento)

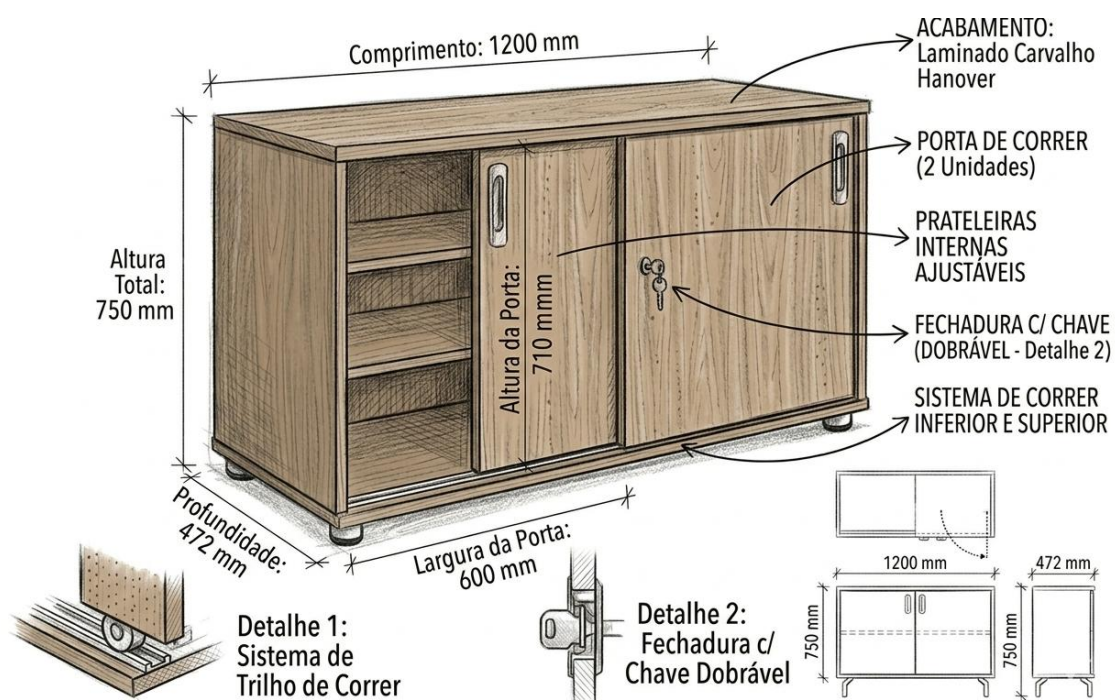
Critério de Avaliação	Especificação Técnica Exigida para o Licitante
Denominação do Item	Armário Baixo Técnico Corporativo com Gavetas e Portas (Armário Baixo 01).
Configuração Funcional	Mobiliário de marcenaria de perfil baixo para arquivamento corrente, guarda de documentos administrativos e suporte modular a estações de trabalho.
Composição dos Painéis	Manufatura em painéis de madeira prensada de média densidade (MDF ou MDP). • Tampos Superiores e Laterais: Espessura maciça de 25 mm. • Estrutura Interna e Portas: Espessura de 18 mm ou 15 mm.
Acabamento Perimetral	Aplicação eletrônica de fita de bordo termoplástica de 2 mm de espessura em ABS/PVC nas bordas expostas e tampos, com cantos lapidados e arredondados anti-corte.
Modulação - Módulo Tipo A	Módulo equipado com 03 gavetas e 01 porta lateral de abrir. • Dimensões Nominais: 928 mm (Largura) x 472 mm (Profundidade) x 625 mm (Altura). • Padrão de Cor: Melamínico BP amadeirado médio Carvalho Hanover (Ref. 32).
Modulação	Módulo equipado com 02 portas batentes de abertura simétrica.

	• Dimensões Nominais: 0,80 m (Largura) x 0,50 m (Profundidade) x 0,74 m (Altura). • Padrão de Cor: Amadeirado Equivalente.
Sistemas de Dobradiças	Dobradiças metálicas de caneco em aço niquelado de 35 mm , com ângulo de abertura mínima de 110° , sistema de amortecimento contra impactos (<i>soft-close</i>) e tripla regulagem.
Sistemas de Corrediças	Corrediças metálicas telescópicas com esferas de aço de alta precisão, deslizamento silencioso, travas de segurança anti-queda e capacidade de carga mínima de 25 kgf por gaveta.
Segurança e Fechaduras	Fechaduras metálicas de cilindro (Yale) com trancamento múltiplo nas gavetas e lingueta de aço nas portas. Inclusão de chaves dobráveis/escamoteáveis com capa ergonômica plástica.
Puxadores e Base	Puxadores frontais em Alumínio Extrudado anodizado ou epóxi fosco de alta resistência mecânica. Inclusão de sapatas e pés com regulagem e nivelamento micrométrico de piso.
Normativas Homologadas	Ensaio de estabilidade estrutural, resistência mecânica das gavetas, resistência ao peso de tampos e durabilidade de ciclos de abertura alinhados à norma ABNT NBR 13962 (ou normas internacionais de marcenaria equivalentes).
Direcionamento de Marcas	Menções de padrões comerciais e dimensões métricas servem estritamente como balizamento. Admite-se equivalência técnica integral.

7.12 Armário Baixo 02 – 02 Unidades

Descrição Geral do Objeto

- Fabricação, fornecimento e montagem de **Armários Baixos Corporativos com Portas de Correr**, catalogados sob a denominação **Armário Baixo 01 (Quantidade: 02 unidades)**. Estes itens destinam-se ao suporte logístico de armazenamento de alta densidade, arquivamento de documentos internos, otimização de espaço físico de circulação e harmonização com as estações de trabalho e atendimento da Biblioteca da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP).
- O mobiliário configura-se por um módulo de marcenaria de perfil baixo dotado de sistema de fechamento frontal por portas de correr laterais sobrepostas em trilhos embutidos, ideal para zonas de tráfego intenso por eliminar o ângulo de abertura de portas batentes.



Painéis Estruturais e Engenharia de Marcenaria

- **Tampo Superior de Alta Performance:** Confeccionado em painel de madeira prensada de média densidade (MDF ou MDP) com espessura maciça de no mínimo **25 mm**, projetado para suportar cargas estáticas permanentes de equipamentos, livros e caixas organizadoras sem apresentar flechas, empenamentos ou deformações longitudinais.
- **Corpo e Laterais do Chassi:** Base inferior, divisórias centrais verticais, prateleiras internas e painéis laterais externos fabricados em madeira prensada MDF ou MDP com espessura mínima de **18 mm** ou **15 mm**. O fundo de fechamento traseiro estrutural deve possuir espessura mínima de **9 mm**, montado de forma embutida e usinada (rebaixo ou canaleta) para conferir esquadro perfeito e estabilidade mecânica ao conjunto contra oscilações laterais.
- **Bordas e Acabamento Perimetral:** Todas as frentes de tampos, portas, bases e laterais visíveis devem receber fita de bordo de alta resistência em termoplástico ABS ou PVC de **2 mm** de espessura. A fita deve ser aplicada sob processo automatizado industrial de colagem térmica de alta fusão (*hotmelt*) e lapidada eletronicamente com raio de curvatura suave, eliminando cantos vivos ou quinas cortantes. As bordas internas não expostas devem receber selagem de **0,45 mm**.
- **Revestimento Melamínico Durável:** Ambas as faces das chapas de marcenaria devem possuir acabamento em laminado melamínico de Baixa Pressão (BP), oferecendo barreira impermeável e proteção rigorosa contra abrasão superficial, riscos mecânicos, manchas de líquidos de higienização e desbotamento por raios UV.

Dimensionamento e Modulação Interna

- **Volumetria Externa Nominal:** O armário baixo deve atender de forma estrita às seguintes dimensões métricas fixadas no plano diretor de layout da Biblioteca:
 - **Largura (Comprimento Frontal):** 1200 mm (1,20 metro).
 - **Profundidade Útil Externa:** 472 mm (0,472 metro).
 - **Altura Total (Incluso Sapatas):** 750 mm (0,750 metro).
- **Divisão Interna de Vãos:** O corpo interno deve ser subdividido horizontalmente por uma divisória central vertical, criando dois vãos simétricos independentes. Cada vão deve conter **prateleiras internas**, gerando nichos organizadores para acomodação de pastas suspensas, livros ou caixas de arquivo técnico.
- **Mecanismo de Reposicionamento:** As prateleiras internas devem ser sustentadas por suportes metálicos embutidos (pinos de aço zincado), com sistema de furação

múltipla vertical cremalheira nas laterais internas, permitindo ao usuário alterar a altura dos nichos conforme a necessidade logística, sem o uso de ferramentas.

Portas de Correr, Sistemas Deslizantes e Ferragens Técnicas

- **Sistema Deslizante de Portas de Correr:** Fechamento frontal composto por **02 (duas) portas de correr** sobrepostas que deslizam horizontalmente em planos paralelos. Devem ser equipadas com roldanas inferiores blindadas dotadas de rolamentos de aço de alta precisão e guias superiores de nylon anti-salto. O conjunto deve assegurar um deslizamento suave, linear e silencioso sob esforço severo contínuo, sem apresentar descarrilamentos.
- **Trilhos Guia Embutidos:** Trilhos de transição superior e inferior confeccionados em alumínio extrudado anodizado, embutidos por usinagem na base e no tampo, mitigando interferências estéticas ou acúmulo excessivo de detritos.
- **Puxadores Frontais Ergonômicos:** Cada porta deve conter puxador do tipo perfil integrado em alumínio anodizado ou puxador tipo concha embutida que não ultrapasse o plano da porta, evitando colisões mecânicas durante o cruzamento das folhas.
- **Dispositivo de Travamento (Fechadura):** Inclusão de **01 (uma) fechadura metálica cilíndrica de rotação frontal** (tipo Yale) com pino cremalheira ou lingueta de travamento central para portas de correr. O travamento deve imobilizar simultaneamente ambas as folhas quando acionado. O cilindro deve acompanhar obrigatoriamente **02 (duas) chaves escamoteáveis/dobráveis** com capa ergonômica de polímero, projetadas para evitar quebras por impactos acidentais na frente do móvel.
- **Sistema de Nivelamento Micrométrico:** A base inferior do móvel deve ser dotada de sapatas reguláveis ou pés niveladores com rosca de aço zincado e base em polímero termoplástico anti-risco de alta densidade. O componente deve ser acessível internamente ou na base inferior para permitir o ajuste plano milimétrico de nível em pisos com irregularidades de até **20 mm**, garantindo o perfeito alinhamento e funcionamento livre das portas de correr.

Padronização

- **Padrão Amadeirado Escolhido:** Todo o corpo visível do armário (tampo superior, portas de correr frontais, laterais externas e base) deve receber o padrão melamínico decorativo amadeirado médio de tonalidade **Carvalho Hanover** (Referência Corporativa 32 ou equivalente técnico em veios estruturados). A textura deve ser fosca com desenho homogêneo, promovendo unidade visual arquitetônica com as estações de estudo e mesas adjacentes da Biblioteca FMUSP.

Quadro de Especificação Técnica (Resumo para Julgamento)

Critério de Avaliação	Especificação Técnica Exigida para o Licitante
Denominação do Item	Armário Baixo Técnico Corporativo com Portas de Correr (Armário Baixo 01).
Quantitativo Total	02 (duas) unidades idênticas em volumetria, ferragens e acabamento amadeirado.
Configuração Funcional	Módulo de marcenaria de perfil baixo para arquivamento e guarda de alta densidade, otimizado para áreas de tráfego intenso devido ao sistema deslizante horizontal.
Composição dos Painéis	Manufatura em painéis de madeira prensada de média densidade (MDF ou MDP). · Tampo Superior: Espessura maciça mínima de 25 mm (suporte de carga). · Laterais, Portas e Prateleiras: Espessura mínima de 18 mm ou 15 mm. · Fundo Traseiro: Espessura de 9 mm embutido em canaleta usinada.
Acabamento Perimetral	Fita de bordo plástica de 2 mm de espessura em ABS/PVC nas frentes e tampos, termocolada via processo automático (<i>hotmelt</i>) com bordas lapidadas anti-corte.
Padrão Cromático / Cor	Revestimento integral em laminado melamínico de Baixa Pressão (BP) no padrão amadeirado médio Carvalho Hanover (Ref. 32 ou equivalente técnico).
Dimensões Nominais Estritas	· Largura: 1200 mm (1,20 m). · Profundidade: 472 mm (0,472 m). · Altura Total: 750 mm (0,750 m).

Sistema Deslizante	02 portas de correr paralelas com roldanas blindadas inferiores de rolamento de aço, guias de nylon superiores anti-salto e trilhos embutidos de alumínio extrudado anodizado.
Modulação Interna	Divisória central vertical estrutural com vãos simétricos e prateleiras internas reposicionáveis por meio de pinos metálicos e furação cremalheira múltipla.
Segurança e Fechamento	Fechadura metálica de cilindro de rotação especial para portas de correr (Yale), dotada de 02 chaves dobráveis/escamoteáveis com capa ergonômica plástica.

7.13 Locker – 04 Unidades

Descrição Geral do Objeto

- Fabricação, fornecimento e montagem de **Estantes Corporativas Tipo Locker Baixo de Face Aberta (Sem Portas)** com subdivisão modular interna, catalogadas sob a denominação funcional de **Estante Locker Baixo - 6 Nichos**. Este item destina-se ao suporte de autoatendimento, organização de acervo circulante de consulta rápida, guarda de periódicos de alta rotatividade e otimização do fluxo logístico de materiais acadêmicos na Biblioteca da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP).
- O mobiliário configura-se por um armário tipo estante de perfil baixo totalmente aberto na face frontal, eliminando barreiras visuais e físicas para os usuários. Sua engenharia interna é constituída por uma grade de colunas verticais e prateleiras horizontais fixas que delimitam **06 (seis) nichos organizadores independentes**, simétricos e geometricamente idênticos.

Painéis Estruturais e Engenharia de Marcenaria

- Tampo Superior Estrutural:** Confeccionado em painel de madeira prensada de média densidade (MDF ou MDP) com espessura maciça mínima de **25 mm**, projetado para suportar cargas estáticas localizadas ou permanentes (tais como terminais de consulta, livros de grande porte ou decoração de sinalização) sem sofrer deflexão, empenamento ou fadiga longitudinal.
- Laterais e Base Inferior:** Painéis laterais externos e base inferior estrutural fabricados em MDF ou MDP com espessura mínima de **18 mm** ou **15 mm**, garantindo rigidez torcional ao móvel sob condições severas de uso.
- Fundo Traseiro de Fechamento:** Painel traseiro em MDF ou MDP com espessura mínima de **9 mm**, montado de forma totalmente embutida em canaletas usinadas

nos painéis perimetrais. Este elemento é indispensável para travar o esquadro do móvel e mitigar quaisquer oscilações laterais ou flambagem do chassi.

- **Bordas e Acabamento Perimetral:** Todas as frentes visíveis e perimetrais do tampo, base, painéis laterais e divisórias internas devem receber fita de bordo de alta resistência em termoplástico ABS ou PVC com espessura mínima de **2 mm**. A aplicação deve ser executada por maquinário industrial automático através de colagem térmica de alta fusão (*hotmelt*) com acabamento lapidado e faceamento eletrônico, eliminando cantos vivos ou quinas cortantes. As bordas traseiras não expostas devem receber selagem de proteção de **0,45 mm**.
- **Revestimento Melamínico de Alta Resistência:** Ambas as faces de todas as chapas que compõem o mobiliário devem ser revestidas integralmente em laminado melamínico de Baixa Pressão (BP) com propriedades anti-risco, alta resistência à abrasão superficial, impermeabilidade a líquidos de limpeza e proteção contra descoloração por raios UV.

Dimensionamento e Modulação dos Nichos Internos

- **Volumetria Externa Nominal:** O móvel deve obedecer de maneira estrita às dimensões métricas especificadas para compatibilidade geométrica com o layout arquitetônico da Biblioteca FMUSP:
 - **Largura (Comprimento Frontal):** 1200 mm (1,20 metro).
 - **Profundidade Total Externa:** 500 mm (0,50 metro).
 - **Altura Total (Incluso Pés/Sapatas):** 730 mm (0,73 metro).
- **Modulação Interna (6 Nichos Organizadores):** O espaço interno útil do locker deve ser subdividido por **02 (duas) divisórias verticais estruturais e 01 (uma) prateleira horizontal fixa de ponta a ponta**, configurando uma matriz geométrica perfeita de **3 nichos na largura por 2 nichos na altura**, totalizando **06 nichos abertos**.
- **Estabilidade Interna:** As divisórias internas que compõem a colmeia de nichos devem ser fixadas de forma rígida através de dispositivos de montagem embutidos (girofix/minifix e cavilhas de madeira), assegurando que os nichos atuem como reforço estrutural interno contra deformações provocadas pelo peso dos volumes armazenados.

Sistemas de Apoio, Nivelamento e Ergonomia

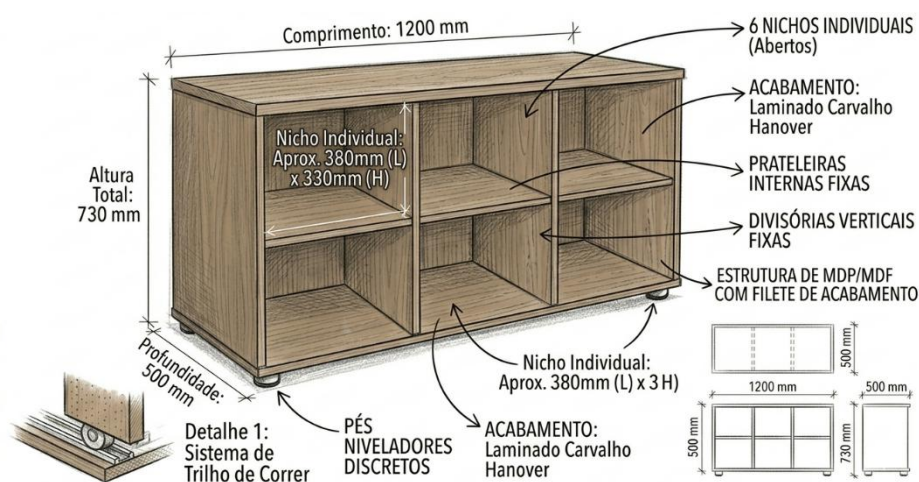
- **Sistema de Nivelamento Micrométrico de Piso:** A base inferior do móvel deve ser dotada de sapatas reguláveis ou pés niveladores de perfil baixo, confeccionados com rosca interna em aço zincado e base de apoio em polímero termoplástico de alta densidade anti-risco. O sistema deve permitir o ajuste plano milimétrico diretamente

no local de instalação para corrigir desníveis de piso de até **20 mm**, assegurando a estabilidade, o prumo e o esquadro perfeito da estante.

- **Face Aberta Funcional (Sem Portas):** A ausência total de portas e ferragens articuladas visa maximizar a área útil interna, acelerar o processo de higienização do acervo e facilitar o acesso ergonômico visual e manual por parte de alunos, docentes e colaboradores em cadeiras de rodas ou com mobilidade reduzida.

Padronização

- **Padrão Amadeirado Decorativo:** Todas as faces visíveis do móvel (tampo, laterais externas, fundo interno traseiro e as faces das divisórias dos nichos) devem receber o revestimento melamínico amadeirado de tonalidade média **Carvalho Hanover** (Referência Corporativa 32 ou equivalente técnico com veios estruturados de textura fosca). Este padrão visual é obrigatório para manter a integridade equivalência e a harmonia arquitetônica com os demais mobiliários já especificados para o ambiente (como as mesas de estudo, sofás integrados e armários baixos de correr).



Quadro de Especificação Técnica (Resumo para Julgamento)

Critério de Avaliação	Especificação Técnica Exigida para o Licitante
Denominação do Item	Estante Corporativa Tipo Locker Baixo de Face Aberta — 6 Nichos.
Configuração Funcional	Módulo de marcenaria de perfil baixo totalmente aberto na face frontal (sem portas), projetado para autoatendimento, consulta rápida de volumes e guarda organizada de alta densidade.
Composição dos Painéis	Manufatura em painéis de madeira prensada de média densidade (MDF ou MDP). · Tampo Superior: Espessura maciça mínima de 25 mm (suporte de carga). · Laterais, Base e Divisórias: Espessura mínima de 18 mm ou 15 mm. · Fundo Traseiro: Espessura mínima de 9 mm embutido em canaleta usinada.
Modulação Interna (Colmeia)	Subdivisão interna através de painéis estruturais fixos formando uma matriz perfeita de 06 nichos organizadores abertos (3 colunas na largura x 2 fileiras na altura). Fixação rígida por dispositivos embutidos de montagem.
Acabamento Perimetral	Fita de bordo plástica de 2 mm de espessura em ABS/PVC em todas as frentes de tampos, laterais e bordas frontais dos nichos, termocolada via processo automático (<i>hotmelt</i>) com cantos lapidados anti-corte.
Padrão Cromático / Cor	Revestimento integral em laminado melamínico de Baixa Pressão (BP) no padrão amadeirado médio Carvalho Hanover (Ref. 32 ou equivalente técnico em ambas as faces).
Dimensões Nominais Estritas	· Largura (Comprimento): 1200 mm (1,20 m). · Profundidade Total: 500 mm (0,50 m).



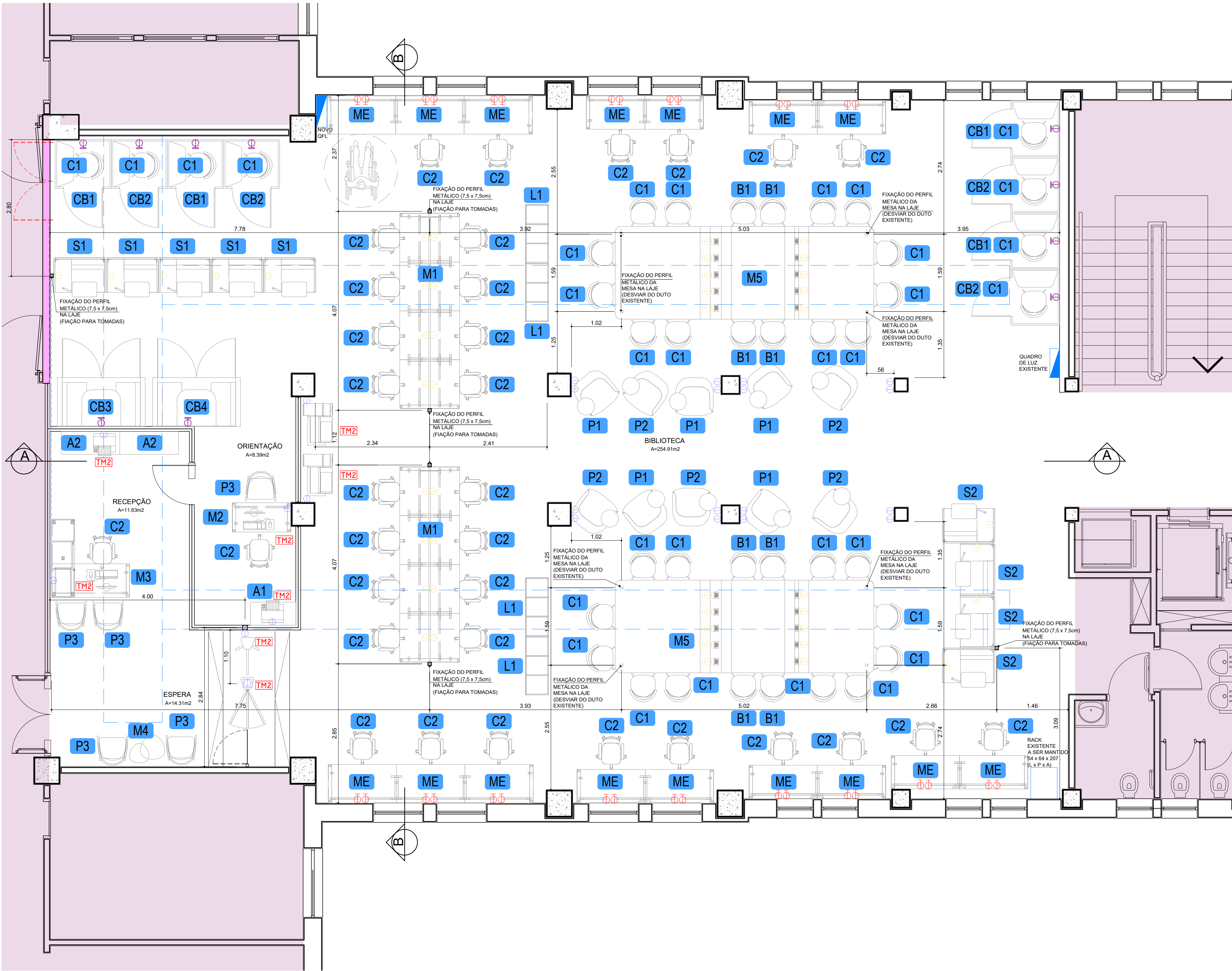
	· Altura Total: 730 mm (0,73 m) — inclusos pés/sapatos.
Sistema de Apoio e Prumo	Inclusão de sapatas ou pés niveladores poliméricos anti-risco de perfil baixo com rosca em aço zincado, permitindo regulagem micrométrica de altura de até 20 mm para correção de desníveis de piso.
Ergonomia e Segurança	Ausência de quinas cortantes nas fitas de borda frontais e montagem embutida de parafusos/dispositivos. Layout aberto que facilita o acesso visual e motor inclusivo.
Normativas Homologadas	Garantia de estabilidade contra tombamentos, resistência estrutural à flexão de tampos e prateleiras baseados nos requisitos aplicáveis da norma ABNT NBR 13962 (ou equivalente internacional).
Direcionamento de Marcas	Menções de padrões comerciais e dimensões métricas servem estritamente como balizamento. Admite-se equivalência técnica integral.

FABIANO RENNÓ GOULART DE SIQUEIRA

Gerente de engenharia e Manutenção

Assessoria de Engenharia e Projetos

Faculdade de Medicina da USP



1 PLANTA DE LAYOUT
1:50

TABELA DE MOBILIÁRIO		QTD
B1	BANQUETA REVESTIDA COM PÉS METÁLICOS COR: FACTO DUNAS PEROL REF.: 0101833661, COR ESTOFADO	08
C1	CADEIRA 1: CADEIRA REVESTIDA COM PÉS METÁLICOS COR: FACTO DUNAS ESMERALDA REF.: 0101853555 PÉS COR GRAFITE, COR ESTOFADO	32
C2	CADEIRA 2: CADEIRA OPERATIVA GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA RESPIRÁVEL E APOIO LOMBAR REGULÁVEL, ASSENTO ESTOFADO COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, MECANISMO RELAX COM MÚLTIPLAS POSIÇÕES, BASE EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA E RODÍZIOS PARA USO EM DIVERSOS PISOS. PRODUTO ERGONÔMICO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL E GARANTIDA DE FÁBRICA	33
ME	MESA EXISTENTE	16
M1	MESA 1: ESTAÇÃO DE TRABALHO, 08 POSIÇÕES COM TAMPO EM CARVALHO HANOVER E DIVISÓRIA EM ACRÍLICO JATEADO E CAIXA DE TOMADAS COM PE EM "U" COR: GRAFITE DIM. 4800 x 1200 x 730mm	02
M2	MESA 2: MESA RETA COM TAMPO EM CARVALHO HANOVER, CAIXA DE TOMADAS E PE EM "U" COR: GRAFITE DIM. 1200 x 600 x 730mm	01
M3	MESA 3: MESA EM "L" COM CREDENZA ACOPLADA, DIM. 1600 / 1800 x 1655 x 730mm COM PAINEL FRONTAL NA MESMA COR DO TAMPO E CAIXA DE TOMADAS INTEGRADAS. ACABAMENTOS: TAMPO EM CARVALHO HANOVER, MÓVEL DE APOIO (CREDENZA) NA EXTERNO CARVALHO HANOVER, PORTAS COR PEROLA URBANA E PÉS NA COR GRAFITE	01
M4	MESA DE APOIO 1: MESA DE CANTO COM TAMPO DE MADEIRA E PÉS METÁLICOS DIM. 490 x 475 x 350mm (L x P x A)	01
M5	MESA 5: MESA EM MARCENARIA (VIDE DETALHE)	02
P1	POLTRONA 1: POLTRONA COM MESA TECIDO NA COR KROYAL LE BARON LINHA NATURAL AZUL, REF.: 1110802LB4078, PÉS NA COR GRAFITE E TAMPO DA MESA NA COR CARVALHO HANOVER	05
P2	POLTRONA 2: POLTRONA COM MESA TECIDO NA COR KROYAL IBIZA LINHA METAL COR 110806WFO595, PÉS NA COR GRAFITE E TAMPO DA MESA NA COR CARVALHO HANOVER	05
P3	POLTRONA 3: POLTRONA REVESTIDA COM PÉS METÁLICOS COR FACTO DUNAS PEROLA (ENCOSTO) E FACTO DUNAS ESMERALDA REF.: 0101833661/0101853555	05
S1	SOFÁ 1: SOFÁ MODULAR INDIVIDUAL COM ENCOSTO ALTO E PAINÉIS LATERAIS ESTOFADOS EM TECIDO LIV COR SAFIRA, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO LIV COR ARENITO, EQUIPADO COM NICHOS LATERAL E PRANCHETA ARTICULADA EM LAMINADO CARVALHO HANOVER COM ESTRUTURA METÁLICA NA COR GRAFITE ULTRAFOSCO	05
S2	SOFÁ 2: SOFÁ MODULAR INDIVIDUAL COM ENCOSTO ALTO E PAINÉIS LATERAIS ESTOFADOS EM TECIDO LIV COR ESMERALDA, ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO LIV COR ARENITO, EQUIPADO COM NICHOS ALTERAL E PRANCHETA ARTICULADA EM LAMINADO CARVALHO HANOVER COM ESTRUTURA METÁLICA COR GRAFITE ULTRAFOSCO	04
A1	ARMÁRIO BAIXO 1: ARMÁRIO BAIXO COM 03 GAVETAS E PORTAS COR CARVALHO HANOVER, DIM. 928 x 472 x 625mm	01
A2	ARMÁRIO BAIXO 2: ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE CORRER E GAVETEIRO COR CARVALHO HANOVER, DIM. 1200 x 472 x 625	02
L1	LOCKER: LOCKER BAIXO SEM PORTAS COM 06 NICHOS (1,20 x 0,50 x 0,73m), ACABAMENTO CARVALHO HANOVER	04
CB1	CABINE 1: CABINE ACÚSTICA INDIVIDUAL, REF.: LINHA NEW NIDO FABRICANTE: RICCO, DIM. 1,15 x 1,00 x 2,25m, ACABAMENTO INTERNO COR: SATURNO ACABAMENTO EXTERNO COR: GRAFITE TAMPO DA MESA COR: CARVALHO AVELÃ PORTA DE VIDRO (CONFORME FABRICANTE) COM PUXADOR PRETO REF. RICCO	04
CB2	CABINE 2: CABINE ACÚSTICA INDIVIDUAL, REF.: LINHA NEW NIDO FABRICANTE: RICCO, DIM. 1,15 x 1,00 x 2,25m, ACABAMENTO INTERNO COR: VERDE N031 ACABAMENTO EXTERNO COR: GRAFITE TAMPO DA MESA COR: CARVALHO AVELÃ PORTA DE VIDRO (CONFORME FABRICANTE) COM PUXADOR PRETO REF. RICCO	04
CB3	CABINE 3: CABINE ACÚSTICA 02 LUGARES, REF.: LINHA NEW NIDO FABRICANTE: RICCO, DIM. 1,80 x 1,00 x 2,25m, ACABAMENTO INTERNO COR: SATURNO ACABAMENTO EXTERNO COR: GRAFITE TAMPO DA MESA COR: CARVALHO AVELÃ ESTOFADO COR: FACTO DUNAS PEROLA PORTA DE VIDRO (CONFORME FABRICANTE) COM PUXADOR PRETO	01
CB4	CABINE 3: CABINE ACÚSTICA 02 LUGARES, REF.: LINHA NEW NIDO FABRICANTE: RICCO, DIM. 1,80 x 1,00 x 2,25m, ACABAMENTO INTERNO COR: VERDE N031 ACABAMENTO EXTERNO COR: GRAFITE TAMPO DA MESA COR: CARVALHO AVELÃ ESTOFADO COR: FACTO DUNAS PEROLA PORTA DE VIDRO (CONFORME FABRICANTE) COM PUXADOR PRETO	01

TABELA DE TOMADAS	
0	TOMADA (127v) PARA ENERGIA NORMAL 20A/250v 2P+T TIPO PADRÃO BRASILEIRO h=0,30m DO PISO, POSIÇÃO HORIZONTAL
5	TOMADA NO MÓVEL PELO TETO (127v) PARA ENERGIA NORMAL 20A/250v 2P+T TIPO PADRÃO BRASILEIRO
01	TOMADA DE PISO (127v) PARA ENERGIA NORMAL 20A/250v 2P+T TIPO PADRÃO BRASILEIRO
5	TOMADA (127v) PARA ENERGIA NORMAL 20A/250v 2P+T h=0,80m DO PISO, POSIÇÃO HORIZONTAL
0	TOMADA EMBUTIDA NO MÓVEL (127v) PARA ENERGIA NORMAL 20A/250v 2P+T TIPO PADRÃO BRASILEIRO
5	CANALETA 03 PONTOS DE TOMADA (127v) PARA ENERGIA NORMAL 20A/250v TIPO PADRÃO BRASILEIRO h=0,90m DO PISO, POSIÇÃO HORIZONTAL
025	CAIXA 4"x4" DESTINADO PARA SISTEMA DE DADOS E VOZ FIXADO NO MONTANTE DA DIVISÓRIA

APROVAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR DE PROJETO

☐	APROVADO	ASSINATURA	DATA
☐	APROVADO COM RESSALVAS	ASSINATURA	DATA
OBSERVAÇÃO			

05	ACRESCIDO COTAS DOS PERFIS DAS MESAS	25/06/2026	CHT
04	LOCAÇÃO DA IMPRESSORA DA RECEPÇÃO ALTERADA	1/06/2026	CHT
03	ACRESCIDO CABINE DE ESTUDO PARA PCD	10/06/2026	CHT
02	ACRESCIDOS PONTOS DE TOMADAS	09/06/2026	CHT
01	LAYOUT ALTERADO CONFORME COMPARTIMENTAÇÃO DA ESCADA	19/05/2026	CHT
00	EMIÇÃO INICIAL	12/10/2025	RRH
N*	Discriminação da Revisão	Data	Responsável

NOTA
—Todas as direções de reprodução ou modificação deste projeto são reservados a Fundação Faculdade de Medicina da USP
—Conferir medidas no local.
HOSPITAL

FFM
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Av. Dr. Arnaldo, 455 | Assessoria Obras e Projetos

OS XXXXX	PROJETO BIBLIOTECA	FASE EXECUTIVO	ÁREA TOTAL
TÍTULO PROJETO ARQUITETURA PLANTA DE LAYOUT – 2º PAVIMENTO	REVISÃO R05		PRIMEIRA 300
DATA 12/10/2025	ESCALA 1:50	DESENHO APROVAÇÃO	ARQUIVO FM-BIB-ARQ-300-LAY-2PV-R05



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Fornecimento – Licitação (Pregão)

Processo SEI nº 154.00002222/2026-79

Contrato nº **xx/2026-FM**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA FACULDADE DE MEDICINA E A EMPRESA **[NOME DA EMPRESA] OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO.**

Na data da assinatura digital, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **FACULDADE DE MEDICINA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **[CNPJ nº]**, localizada(o) no(a) **[endereço completo]**, neste ato representada por seu(ua) **[cargo da autoridade competente e nome]**, por delegação de competência, nos termos da [Portaria GR nº 8.321/2024](#) e alterações posteriores, na Universidade de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **[NOME DA EMPRESA]**, CNPJ nº **[CNPJ nº]**, sediada à **[endereço completo]**, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e em observância às disposições da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), demais legislações aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecimento de mobiliário, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	TOTAL					

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 1.3.1. Edital da Licitação - **PREGÃO** nº **NN/2026-FM**
- 1.3.2. Termo de Referência;
- 1.3.3. Proposta Comercial datada de **[NN/NN/NNNN]**;--
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 75 (setenta e cinco) dias contados da data de recebimento da Notificação de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

(art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O **valor total** da contratação é de **R\$..... (.....)**, de acordo com as quantidades e preços indicados/estimados na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

- 6.1. O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato, observadas as disposições da [Portaria GR nº 8249/2023](#).

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **30/06/2026**.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice **IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 7.2.1. Ocorrendo o disposto acima, o(s) valor(es) pertinentes, serão reajustados de acordo com a fórmula a seguir:

$$R = Po \cdot [(IPC / IPCo) - 1]$$

Onde:

R = parcela de reajuste.

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste.

IPC / IPCo = variação do **IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor**, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.1.3. Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**, designando o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com o **CONTRATADO**.
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.1.7.1. A Administração terá o prazo de **10 (dez) dias**, a contar da conclusão da instrução do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a contar da conclusão da instrução do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 9.1.1. Entregar o objeto e, quando aplicável, disponibilizar, por meio virtual ou físico, o manual do usuário, com uma versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)).
- 9.1.3. Comunicar ao **CONTRATANTE**, previamente ao término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e correspondente pedido de prorrogação, nos termos do art. 6º da Resolução USP nº 8.548/2023.
- 9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 9.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, quando aplicável.
- 9.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando aplicável.
- 9.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando aplicável.
- 9.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere, quando aplicável.
- 9.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, quando aplicável.
- 9.1.21. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, de agente público que desempenhe(ou) função na contratação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1. Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Contrato, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o **CONTRATADO** que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:
 - a) dar causa à inexecução parcial do contrato.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) dar causa à inexecução total do contrato.
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. O **CONTRATADO** que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da extinção do instrumento contratual, resguardado o direito à ampla defesa, às seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- ii. **Multas** aplicadas e calculadas nos termos da [Resolução USP nº 8548/2023](#).
- iii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.2.1. A aplicação das multas será realizada conforme o disposto a seguir, nos termos da [Resolução USP nº 8548/2023](#):

- a) A multa cominatória, que tem por finalidade compelir o **CONTRATADO** ao cumprimento de obrigação acessória descumprida, é aplicável quando a infração contratual prejudicar a execução da obrigação principal.
 - a.1) A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:
 - I. até o 30º (trigésimo) dia – 0,1% (um décimo por cento) ao dia.
 - II. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
 - a.2) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração, e não poderá exceder a 30% desse valor.
- b) A multa moratória, é aplicável quando o **CONTRATADO**, sem motivo justificado previamente, der causa ao descumprimento do prazo de entrega ou execução.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- b.1) A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:
- III. Até o 30º (trigésimo) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
 - IV. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia – 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.
- b.2) A multa moratória não excederá a 30% (trinta por cento) da obrigação cumprida em atraso e a sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em multa por inexecução e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [Resolução USP nº 8548/2023](#).
- c) A multa por inexecução total ou parcial do contrato, no importe de 30% (trinta por cento) do valor da obrigação não cumprida, será aplicada quando for imputável ao **CONTRATADO** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis (art. 26, alínea “b” – [Resolução USP nº 8548/2023](#)), a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa o **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto.
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei de Licitações e Contratos Administrativos ([art. 159](#)).
- 11.8. A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 11.10. As multas devidas pelo **CONTRATADO** poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente (art. 11 – [Resolução USP nº 8548/2023](#)).
- 11.11. As multas e demais débitos não pagos pelo **CONTRATADO** são passíveis de registro no **CADIN** Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na [Portaria GR nº 6723/2016](#).
- 11.12. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade nos seguintes sistemas:
- 11.12.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>).
- 11.12.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).
- 11.12.3. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções - (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).
- 11.12.4. Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a **CONTRATANTE** providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas. e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Relatório dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado de São Paulo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 15.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão jurídico do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do **CONTRATANTE**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Representante legal do **CONTRATADO**



ANEXO III – ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.



ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela **CONTRATANTE** e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).
- e) é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** manter seus dados sempre atualizados.

9. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2026-FM

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela **CONTRATANTE**:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA**:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 1SYE-BZAB-HUNQ-KVR8 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/1SYE-BZAB-HUNQ-KVR8>

Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfa

Nº USP: 57150

Data: 27/08/2026 10:56